

ENROLADO

Morador de Umuarama é preso por quebra-quebra em Brasília no 8/1/23

A Polícia Federal voltou a realizar ontem nova etapa da operação Lesa Pátria que investiga a manifestação realizada no dia 8 de janeiro passado em Brasília e que terminou com cenas de vandalismo no Congresso Nacional, no Palácio do Planalto e na sede do Supremo Tribunal Federal. Com o esquema de filmagem no local, um a um os manifestantes estão sendo identificados pela polícia e processados pela justiça, incluindo quem incentivou e patrocinou a baderna. Ontem mais 8 acusados foram presos, entre eles um pastor, uma cantora gospel e um morador de Umuarama que não teve o nome divulgado pela polícia. Página A2



PREJUÍZO

Incêndio destrói fábrica de cadeiras em Umuarama

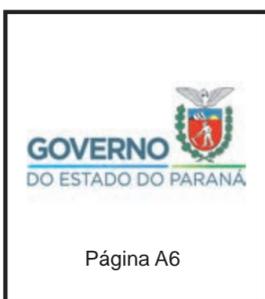
Um barracão no bairro San Remo II, em Umuarama, foi consumido pelas chamas durante um incêndio na tarde desta quinta-feira. O estabelecimento abrigava uma fábrica de cadeiras e, apesar dos esforços das equipes do Corpo de Bombeiros, o local foi destruído. Apesar dos estragos, não houve feridos no incidente. O proprietário estava perto do local.

Página A6

E AGORA JOSÉ?

Depoimento de hacker em CPI incrimina mais Jair Bolsonaro

Página A2



Página A6



DESRESPEITO

Procon verifica denúncia de alta na gasolina antes da hora

Após a Petrobras anunciar, na terça-feira um aumento nas distribuidoras de 16,3% na gasolina e de 25,8% no diesel, o Procon de Umuarama recebeu uma série de denúncias a respeito de postos de combustíveis que já teriam reajustado o preço nas bombas no mesmo dia, desta forma, todas os 41 postos da cidade estão sendo visitados.

Página A3



DIA DO CAMPO LIMPO - As atividades do Dia Nacional do Campo Limpo foram realizadas nesta quarta-feira pela Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária (Adita), na sede da entidade. E também ocorreu o plantio de mudas de árvores. Página A5



PR LIDERA PRODUÇÃO NACIONAL DE MANDIOCA - O Paraná é o principal produtor de mandioca com finalidade industrial no Brasil, mas também tem na mandioca de mesa, destinada ao consumo humano, um importante produto da olericultura. Página A5

Coluna Ilustradas

STF forma maioria favorável à criação do juiz de garantias

O Supremo Tribunal Federal (STF) acabou de formar maioria de seis votos para declarar a constitucionalidade do juiz de garantias.

Os ministros ainda devem definir o prazo de implementação da figura pelos tribunais. Há quatro votos para fixar um prazo de 12 meses prorrogáveis por mais 12; um voto para fixar o prazo de 18 meses e outro que defende um prazo de 36 meses.

Os ministros André Mendonça, Cristiano Zanin, Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Kássio Nunes Marques e Edson Fachin defenderam que a criação do modelo é uma opção válida feita pelo Congresso. O relator do caso, Luiz Fux, é contrário à obrigatoriedade da figura. Para ele, a adoção da mudança deveria ficar à critério da Justiça dos Estados.

O modelo aprovado pelo Congresso divide a condução da ação penal entre dois magistrados: um atua na fase de investigação, autorizando diligências, e o outro profere a sentença sobre o caso.

CNPS reduz teto dos juros do consignado a beneficiários do INSS de 1,97% para 1,91%

O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) decidiu nesta quinta-feira, 17, baixar o teto de juros cobrados no empréstimo consignado a beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) dos atuais 1,97% ao mês para 1,91% para aposentados e pensionistas. A decisão foi tomada por 13 votos a 1.

A justificativa apresentada pelo Ministério da Previdência é a queda na taxa básica de juros, a Selic, de 13,75% para 13,25% ao ano, afirmou nas redes o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, que também é presidente do conselho.

O CNPS é composto por representantes do governo, aposentados e pensionistas, trabalhadores em atividade e empresas.

Logo após a decisão do Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom), no início deste mês, o Banco do Brasil e a Caixa anunciaram redução da taxa do consignado do INSS para, respectivamente, 1,77% e 1,70% ao mês. Isso porque o conselho estipula somente o teto dos juros; a taxa cobrada fica a cargo das instituições financeiras.

Em março, o governo chegou a baixar o teto para 1,70% ao mês, mas teve de voltar atrás, após pressão dos bancos, que suspenderam a oferta da linha após a canetada.

PF apreende celular de Frederick Wassef em restaurante na capital paulista

A Polícia Federal (PF) apreendeu, no final da noite desta quarta-feira, 16, o celular do advogado Frederick Wassef. Ele estava em um restaurante no shopping Morumbi, em São Paulo, quando foi abordado pelos policiais.

A apreensão do telefone foi determinada pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), na investigação sobre o desvio e venda de presentes diplomáticos no governo Jair Bolsonaro, mas não havia sido cumprida. Isso porque o criminalista não foi localizado quando a PF deflagrou a Operação Lucas 12:2, na semana passada.

A Polícia Federal afirma que o advogado recomprou um relógio da marca Rolex que havia sido vendido no exterior por auxiliares de Bolsonaro para devolvê-lo ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Em um primeiro momento, Wassef negou ter participado do que os investigadores chamam de “operação resgate”. Em coletiva de imprensa nesta semana, ele mudou a versão e admitiu ter comprado o relógio de volta, mas negou ter agido a pedido de Bolsonaro. “Eu comprei o relógio. A decisão foi minha. Usei meus recursos”, afirmou na entrevista.

STJ nega ação de Lula contra Eduardo Bolsonaro por fake news sobre Marisa

O ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou nesta semana uma ação movida pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e por seus filhos contra o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP). A família entrou com o processo depois que o deputado compartilhou uma notícia falsa sobre a ex-primeira-dama Marisa Letícia.

Eduardo afirmou nas redes sociais que Marisa tinha R\$ 256 milhões em investimentos financeiros. A informação não é verdadeira, mas repercutiu entre bolsonaristas depois que o juiz responsável pelo inventário da ex-primeira-dama confundiu valores que ela tinha aplicados. O montante foi posteriormente corrigido para R\$ 26.281,74.

Ao darem entrada na ação, Lula e os filhos afirmam que Eduardo Bolsonaro atacou a honra de Marisa e pediram indenização por dano moral. O caso foi levado ao STJ após derrotas na primeira e na segunda instância.

Ao analisar o recurso, o ministro João Otávio de Noronha argumentou que a publicação foi feita com base na decisão judicial que, equivocadamente, confundiu as aplicações. “Não há evidência de ação dolosa ou culposa do demandado para ferir os direitos da personalidade da falecida”, escreveu.

LESA PÁTRIA

Umuaramense está entre presos, junto com cantora, pastor e influenciadores

São Paulo - O pastor Dirlei Paiz, a cantora gospel Fernanda Ôliver e os influenciadores Isac Ferreira e Rodrigo Lima foram presos na manhã desta quinta-feira, 17, na 14ª fase da Operação Lesa Pátria, da Polícia Federal (PF). Em Umuarama, a PF cumpriu um mandado de busca e apreensão e outro de prisão. O nome do detido não foi divulgado.

A ação busca colher provas para a investigação sobre o financiamento e a organização dos atos do 8 de janeiro em Brasília, quando a sede dos Três Poderes foram atacadas por radicais favoráveis ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Além deles, mais quatro pessoas foram presas. A Justiça expediu dez mandados de prisão endereçados para Distrito Federal (2), Goiás (2), Paraíba (1), Paraná (2) e Santa Catarina (3). Também houve busca e apreensão em sete Estados - Bahia, Distrito Federal, Goiás, Paraíba, Paraná e Santa Catarina.

A nova etapa da operação mira supostos incitadores da “Festa da Selma”, expressão foi usada como um código para o ataque às sedes dos Três Poderes. De acordo com a Polícia Federal, havia um grupo no Telegram intitulado dessa forma, com os articuladores do movimento.

“O termo Festa da Selma foi utilizado para convidar e organizar transporte para as invasões, além de compartilhar coordenadas e instruções detalhadas para a invasão aos prédios públicos. Recomendavam ainda não levar idosos e crianças, se preparar para enfrentar a polícia e defendiam, ainda, termos como guerra, ocupar o Congresso e derrubar o governo constituído”, indicou a corporação.

Dirlei Paiz

Nas redes sociais, o pastor Dirlei Paiz, um dos presos na operação da PF nesta sexta, se apresenta como um entusiasta de Jair Bolsonaro e das manifestações do 8 de janeiro. Desde 22 de maio, Paiz trabalha como assessor do presidente da Câmara de Vereadores de Blumenau, Almir Vieira (PP). Ele recebe um salário bruto de R\$ 5.075 na função.

No dia dos atos, ele publicou um vídeo enaltecendo as ações dos radicais. “Vai ficar para a história o dia que o povo brasileiro invadiu Brasília e deu um recado para esse povo ‘esquerdalha’ entender que não é tudo que eles podem fazer”, disse o pastor.

O pastor se apresenta como uma liderança bolsonarista

e tem diversos vídeos em que fala sobre a logística dos ônibus que saíram de Blumenau, em Santa Catarina, com destino a Brasília. Ele publicou também registros do 8 de janeiro, evidenciando que estava com os manifestantes.

No dia 28 de junho, Paiz publicou uma foto ao lado de Jair Renan, filho mais novo do ex-presidente. O “04” se mudou em março para o litoral catarinense, onde trabalha como assessor parlamentar do senador Jorge Seif Junior (PL-SC).

Fernanda Ôliver é o nome artístico da cantora gospel Fernanda Rodrigues de Oliveira. Natural de Araguaçu (TO), ela mora em Goiânia e lançou seu primeiro álbum em 2021, com o nome “Acima de tudo”, que remete ao slogan de Bolsonaro nas campanhas eleitorais “Deus acima de tudo, Brasil acima de todos”. As canções dela foram usadas em manifestações a favor do ex-presidente.

Isac Oliveira

Outro preso na manhã desta quinta é Isac Oliveira. Morador de Taguatinga, no Distrito Federal, o rapaz afirma nas redes sociais que é “empreendedor, economista e gerente regional de vendas”. Ele oferta cursos de investimentos. “Fiz mais de 2,5 milhões vendendo na internet totalmente diferente da maneira comum!! Não vendo curso! Ensino de graça”, diz a biografia no Instagram.

Em pelo menos duas ocasiões, Isac publicou nas redes referências à “Festa da Selma”. Na véspera do 8 de janeiro, escreveu “Vai ser foda a festa da Selma” e, no dia seguinte, publicou uma fotografia dos radicais invadindo o Congresso, repetindo a menção. “Festa da Selma não tem hora pra acabar!!! Levem suas bíblias e seus direitos!!!”

Rodrigo Lima

Também influenciador digital, Rodrigo Lima foi preso na operação desta sexta. Ele se apresenta como “gestor público, cientista político, especialista em marketing político, professor, palestrante e escritor” e mora em João Pessoa (PB). Nas redes sociais, ele convocou seguidores para a “Festa da Selma” dias antes dos atos em Brasília.

Em outras publicações, ele fala sobre a “festa”, demonstrando que estaria dentro da organização das caravanas do 8 de janeiro. “Hoje na live do meu Instagram vou falar as pautas que serão pedidas na festa da Selma. Ainda pela manhã”, disse o influenciador no sábado, dia 7 de janeiro.

Hacker diz que Bolsonaro tinha grampo de Moraes e ofereceu indulto a ele para invadir urnas

São Paulo (AE) - O hacker Walter Delgatti Neto disse nesta quinta-feira, 17, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do 8 de Janeiro que o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) ofereceu um indulto para que violasse medidas cautelares da Justiça e invadisse o sistema das urnas eletrônicas para expor supostas vulnerabilidade. Segundo Delgatti, a conversa com Bolsonaro aconteceu no Palácio da Alvorada e contou com a participação da deputada Carla Zambelli (PL-SP), do ex-ajudantes de ordens Mauro Cid e do coronel Marcelo Câmara.

“Sim, recebi (proposta de benefício). Inclusive, a ideia ali era eu receber um indulto do presidente. Ele havia concedido indulto ao deputado e como eu estava investigado pela (operação) Spoofing, impedido de acessar a internet e trabalhar, eu estava visava esse indulto, que foi oferecido no dia”, disse à relatora Eliziane Gama (PSD-MA).

Grampo de Moraes

Em outra ocasião, Zambelli teria mediado uma ligação de Delgatti com Bolsonaro. Na conversa, o ex-presidente teria dito que obteve um grampo do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, mas que o hacker precisaria assumir a autoria do crime. “Nesse grampo teriam conversas comprometedoras do ministro e ele (Bolsonaro) precisava que eu assumisse esse grampo”, disse Delgatti.

O hacker explicou que Bolsonaro não pediu que ele grampeasse Moraes, mas que assumisse a autoria do crime que já teria sido cometido. “A informação que eu tenho é que ele já estava grampeado. Já existia o grampo”, disse Delgatti. “Segundo ele (Bolsonaro), naquela data, havia um grampo concluído”, prosseguiu.

No rol das ilegalidades, Zambelli ainda teria pedido que Delgatti invadisse o e-mail do ministro Moraes. Também teria partido da deputada o pedido para que ele invadisse os sistemas de órgãos do Poder Judiciário, o que culminou em sua prisão. “Fiquei por 4 meses na intranet da Justiça Brasileira, no CNJ e no TSE”, afirmou o hacker.

Preso

Delgatti está preso preventivamente no início de agosto na Operação 3FA da Polícia Federal (PF). Ele é investigado por suposta invasão aos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com inserção

de documentos e alvarás de soltura falsos no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP). Foram apresentados seis requerimentos para a convocação de Delgatti no colegiado.

Em sua fala inicial, Delgatti disse que foi procurado pela deputada federal Carla Zambelli (PL-SP) para que autenticasse “a lisura das urnas”. Ele ainda citou que a parlamentar mediou um encontro dele com o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) para discutir como seria feita a suposta autenticação do sistema de votação.

O hacker alegou ter aceitado a proposta de Zambelli porque estava “vulnerável” após deixar a prisão. “Eu estava desamparado, sem emprego, e ela ofereceu um emprego a mim. A recompensa por fazer o que fiz era um emprego”, disse à CPMI.

Urnas

Delgatti disse que Zambelli e o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, mediarão um encontro com o marqueteiro Duda Lima, que coordenou na campanha de Bolsonaro em 2022. Segundo o hacker, Lima propôs duas formas dele colaborar com a candidatura do ex-presidente: falar sobre possíveis vulnerabilidades das urnas em entrevista à veículos de imprensa de esquerda ou acessar publicamente um dispositivo de votação no dia 7 de setembro do ano passado para “provar” que é possível que o voto de um candidato seja transferido para outro. As duas ideias foram descartadas porque a reunião com a cúpula da campanha bolsonarista foi divulgada pela imprensa.

O hacker ainda descreveu uma reunião realizada com Bolsonaro no Palácio da Alvorada para discutir a “lisura das eleições”. O encontro, segundo ele, também contou com a presença de Zambelli, Mauro Cid e o coronel Marcelo Câmara. Ainda segundo o hacker, Bolsonaro ordenou que o coronel Campos o levasse ao Ministério da Defesa para discutir os aspectos técnicos de suas propostas. “Isso é uma ordem minha”, teria dito Bolsonaro após Câmara dizer que era complicado tratar esse assunto com o Ministério. Delgatti disse ter ido ao menos cinco vezes à pasta.

Nos pedidos, os parlamentares afirmam que a oitiva do hacker visa a responder dúvidas sobre o envolvimento dele na “promoção dos atos criminosos contra a democracia e as instituições públicas brasileiras” e a relação com aqueles que “instigaram e financiaram os grupos e ações relacionados à trama golpista”.

Expediente:

UMUARAMA
Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



WAN - Associação Mundial de Jornais



ASSOCIADO:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| AUMENTO ANTES DE HORA?

Procon fiscaliza valor da gasolina em postos após denúncias de aumento indevido

Umuarama - Após a Petrobras anunciar, na terça-feira passada (15) um aumento nas distribuidoras de 16,3% na gasolina e de 25,8% no diesel, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama recebeu uma série de denúncias a respeito de postos de combustíveis que já teriam reajustado o preço nas bombas no mesmo dia, desta forma, todas as 41 empresas revendedoras da cidade estão sendo visitadas e recebendo um Termo de Investigação Preliminar para apurar eventual prática de crime de ordem econômica e às relações de consumo.

Segundo o secretário Antonio Comparsi de Mel-



Os agentes do Procon estão percorrendo todos os 41 postos de combustíveis de Umuarama

lo, o Procon já visitou cerca de 20 postos com o objetivo de verificar as de-

núncias de eventual abuso no aumento de preços no valor do combustível. “Até

o momento não podemos comprovar se houve ou não um aumento inoportu-

no, mas as visitas para as investigações preliminares devem continuar. Cada estabelecimento recebe um termo explicando o objetivo da fiscalização e têm cinco dias para retornar com os documentos comprobatórios, que são o envio das três últimas notas fiscais de compra dos combustíveis gasolina e diesel”, observou.

O advogado detalhou ainda que, embora os postos justifiquem que os preços são livres, nada impede a ação dos órgãos de Defesa do Consumidor, justamente para poder fiscalizar os postos e tentar equilibrar as relações de consumo para que não haja prejuízo para os consumidores. “Os postos precisam seguir uma re-

gra dentro do mercado. Se confirmada a irregularidade, que é o aumento antes de o empresário comprar gasolina ou diesel já mais caros, a punição é aplicação de multa, entre outras providências”, detalha Comparsi.

Ele explica ainda que, após a análise da documentação enviada pelos postos, se for constatado indícios de infração, o Procon irá instaurar procedimento administrativo sancionador, momento em que os fornecedores terão a oportunidade de se manifestarem e apresentar defesa. “Vale acrescentar que os resultados das perícias e análises serão divulgados dentro de alguns dias”, finaliza o secretário.

Fundação Cultural retoma parceria com IFPR e garante cursos gratuitos à população

Umuarama - A Fundação Cultural de Umuarama (FCU) acaba de renovar o acordo de cooperação técnica com o IFPR (Instituto Federal do Paraná), termo que vai garantir uma série de eventos artístico-culturais gratuitos a toda a população. Serão aulas de dança, produções cênicas e audiovisuais, a volta do Cine Arte e do IFPipoca, além de uma novidade: a implantação de um Centro de Documentação Histórica.

O secretário municipal de Cultura, Vânio Pressinatte, acompanhado de equipe gestora da FCU, recebeu o diretor-geral do IFPR, Carlos Dalla Nora, e diretores da instituição, quando foram discutidos os termos da parceria. “A contribuição do IFPR, por meio de seus projetos de extensão, são fundamentais para promover a cultura, em todos as suas vertentes. E um dos pontos mais importantes é que, além de fomentarmos o conhecimento – popular e erudito – é que são atividades gratuitas”, comentou Pressinatte.

Entre as atividades mais populares, destaque para



A parceria foi definida neste encontro na Fundação Cultural

as aulas de dança. “Voltamos com as aulas de forró, flamenco e dança do ventre. Neste primeiro momento vamos retomar com grupos de alunos que já frequentavam os cursos em outras oportunidades, nas categorias intermediárias, porém temos já planejada a abertura de novas vagas e a estruturação de novas turmas, conforme disponibilidade das agendas”, pontuou Dalla Nora.

Ele acrescentou que entre os objetivos da parceria entre o IFPR e a FCU é fomentar a produção e a difusão artística e cultural dessas instituições. “É nosso foco também incluir a comunidade interna do IFPR campus Umuarama, bem como a sociedade umuaramense em geral. Outras metas são divulgar o cinema de qualidade, com formação de plateia crítica (o IFPipoca Semana da

Criança, por exemplo, é um sucesso!), além de estimular as produções teatrais e musicais, entre outras manifestações culturais”, afirmou.

REGISTRO DA HISTÓRIA

Rodrigo Fernandes Pereira, chefe da Divisão de Ação Cultural da FCU, destaca que, mais do que nunca, o novo acordo de cooperação técnica entre

o município e a instituição federal de ensino, fará uma verdadeira revolução com a estruturação do Centro de Documentação Histórica. “A finalidade é organizar o acervo de fotos, catalogar documentos e otimizar as informações para pesquisas. Nessa parceria, a Fundação vai disponibilizar espaço para que os estudantes e acadêmicos possam utilizá-lo na operacionalização das atividades para que, num segundo momento, toda a comunidade possa ter acesso a esse rico patrimônio histórico que estará organizado”, observou.

RITMOS DIVERSOS

O Grupo Área do Forró ministra aulas de dança do chamado ‘forró pé de serra’, um projeto com metodologia própria para ensino desse ritmo popular e contemporâneo. As aulas serão aos sábados, das 16h30 às 19h, coordenadas pela professora Milene Ribeiro, que é acompanhada de aproximadamente 10 monitores e a primeira aula já deve acontecer no próximo sábado, 19 de agosto.

O Grupo Arte Flamenca ministrará aulas de flamenco, dança da Andaluzia que é Patrimônio Cultural da Humanidade. O curso será para turmas intermediárias, todas as terças e quintas-feiras, das 18h30 às 19h30 e a previsão de início é para a próxima semana, dia 22 de agosto, com coordenação das professoras Stella Alonso Rocha e Emanuele Delattre. Já o Grupo Senhoras terá início dia 25 com aulas todas as terças e quintas, das 19h30 às 20h30, com coordenação da professora Josi.

Já o Grupo Deusas do Ventre ministrará aulas de dança do ventre, com coordenação da professora Claudia Lobato, todas as segundas e quartas-feiras, das 19h30 às 21h e previsão de início para o final de agosto. “Vale reforçar que a abertura para inscrições de novos alunos ainda estão sendo providenciadas e em breve teremos ficha de inscrição disponibilizadas na secretaria do Centro Cultural”, informa Alessandro Salgado, assessor especial da FCU.

Comitê avalia ações de combate à dengue, recebe sugestões e atualiza dados

Umuarama - O Comitê de Assessoramento e Acompanhamento das Ações de Controle da Dengue realizou nesta quinta-feira, 17, a reunião ordinária de agosto com a presença de várias lideranças. O objetivo foi atualizar as ações em andamento no combate ao mosquito transmissor da dengue – o *Aedes aegypti* –, além de colher sugestões e prestar contas das atividades do comitê.

A reunião aconteceu no

auditório da Secretaria Municipal de Saúde. A pauta incluiu aprovação da ata da reunião de julho, apresentação do relatório mensal do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental referente ao mês passado, discussão de estratégias para o combate às arboviroses em 2023, o repasse de veículos adquiridos com fundos do comitê para agilizar o trabalho dos agentes no combate à dengue (investimento estimado em R\$ 224

mil) e assuntos gerais.

“Nossa reunião foi superproveitosa. A presença do promotor dr. Marcos Antonio de Souza e de representantes da Cúria Diocesana, da UEM (Universidade Estadual de Maringá), da Unipar e outras entidades resultou em muitas sugestões e uma participação ativa. O importante é justamente essa presença de vários segmentos, todos com sugestões aplicáveis no dia a dia”, disse o presidente do comitê, empresário João Luiz Bortolato.

A coordenadora da Vigilância Ambiental do município, Renata Ferreira, informou que no mês passado os agentes de combate a endemias visitaram 29.363 imóveis para vistoria e eliminação de focos do mosquito, dos quais 17.848 foram efetivamente vistoriados e 11.339 encontravam-se fechados.

“Estivemos também em 176 pontos estratégicos,



Equipe reunida nesta semana para definir as estratégias de ataque ao mosquito

que são visitados regularmente devido às condições favoráveis à reprodução do mosquito. Os agentes trataram com inseticida 1.040 depósitos em 509 imóveis e eliminaram 20,7 mil possíveis criadouros do mosquito da dengue”, explicou.

Os agentes também colheram 65 tubitos (pe-

quenos tubos de ensaio) com larvas, encaminhadas para análise, emitiram 16 autos de infração, encaminharam a coleta de 142 pneus descartados indevidamente pela população e inspecionaram 64 árvores à procura de frestas e ocos que possam acumular água e favorecer a reprodução do mosquito. Em 14 delas

foram plantadas mudas de orquídeas, a fim de eliminar possíveis criadouros.

A coordenadora lembrou que desde o início de agosto não houve mais nenhum caso positivo de dengue, “mesmo assim o índice de infestação do mosquito está alto em alguns bairros da cidade e não podemos baixar a guarda”, orientou.

REGIÃO DA CATEDRAL

A equipe da Vigilância Ambiental está trabalhando em campo a todo vapor e realizará uma ação especial no setor da Catedral do Divino Espírito Santo, onde as ‘ovitrampas’ (espécie de coletor de ovos do mosquito) apresentaram alta concentração. “O pessoal está trabalhando naquela região, avisando os moradores para colocarem na rua tudo odo que possa acumular água. Na próxima semana o caminhão da Prefeitura passará recolhendo os materiais”, solicitou Renata Ferreira, acrescentando que a equipe também está realizando trabalho semelhante nos distritos de Umuarama.



Papo rápido

- Lula disse que a polícia não pode confundir pessoa pobre com ladrão...
- Concordo, e ninguém deveria confundir ladrão com pessoa honesta...

Escrito apenas ontem...

Se você acordou de manhã é evidente que não morreu durante a noite.
Fique feliz com esse mínimo.
- Millôr.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 18 de Agosto de 2023
www.ilustrado.com.br

Manchete

Manchete em caixa alta apenas onde seguem informando o leitor de forma isenta:
- Sem novas ideias, Lula reedita PAC que já deu errado duas vezes...
Se alguém souber dizer onde o PAC deu certo, é só falar...

Metafísico

Sem querer inticar com o juízo alheio, mas quem garantirá o juiz de garantias?

Conecta

O Conselho do Jovem Empresário (Conjove) da Aciú realizará no próximo dia 22 (terça), no Centro de Eventos Caiuá, às 19h, a segunda edição do Conecta Jovem - Conectando Jovens Empresários de Umuarama.

A proposta do evento é uma noite intensa de rodada de negócios e muito networking, com open food, open bar e a palestra 'A Nova Liderança - Construindo liderança num mundo mutável e imprevisível', com Lucas Lima.

Os ingressos do primeiro lote custam R\$ 70 para associados Aciú e R\$ 100 para não associados.

Hermanos

Pitaco de Joao Carlos Pompeu sobre a eleição primária na Argentina que deu força ao conservador Javier Milei:

- Los hermanos muy graciosos, muy garbosos, muy ricos, muy altivos são viciados terminais em miraculosos "Pertônico".

Quem seria o mordomo-astrólogo, o López Rega desse novo salvador da pátria portenha?

Emenda PIX

Mais de R\$ 360 milhões em 'emendas PIX' serão enviadas por deputados federais e senadores a 322 cidades do PR.

Das 399 cidades do estado, 322 vão receber emendas esse ano.

Outras 77 não têm reservado um centavo sequer. Isso tem a ver com a maneira como votam os eleitores destas comunidades.

Bituruna, por exemplo, será a campeã de emendas com quase R\$ 20 milhões.

As 77 cidades sem 'padrinhos' normalmente votam em candidatos sem nenhuma ligação com suas demandas e ficam a ver navios depois...

Parece que eu conheço um lugar assim...

Mais próximos

O secretário Ricardo Barros foi à posse do novo presidente do Paraguai e mostrou confiança de que o Paraná vai ter uma integração econômica ainda mais estreita com o vizinho país na gestão de Santiago Peña.

Ricardo conversou com o novo presidente, bem como com os novos ministros da Indústria e Comércio, Javier Jiménez García de Zuñiga, e das Relações Exteriores, Rubén Ramírez Lazcano

Isento

A CPI descobriu que há 15 anos o chefe do MST, João Pedro Stédile, rei das invasões de propriedades alheias, não declara Imposto de Renda.

Para o cidadão comum, a isenção é para quem ganha a média mensal de R\$ 2.379,97, incluindo não só o salário, mas até eventuais rendas extras.

Como se vê, o poderoso líder do MST não ganha nem dois salários mínimos.

Deve ser dureza viver com tão pouco...

Kizuná
Restaurante

Jantar Oriental
Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

REFI\$

DÍVIDAS ATÉ 31/12/2022

PARCELA ÚNICA, 100% de DESCONTO

NOS JUROS E MULTA PARA PAGAMENTO À VISTA

IPTU, ISS, DEMAIS TRIBUTOS
* PRIMEIRA PARCELA PAGA NA NEGOCIAÇÃO

PERÍODO: 03/07/2023 A 29/09/2023
(44) 3676-8150, RAMAL 225

DESCONTO DE 80% EM 2X
DESCONTO DE 50% EM 3X OU 4X



Em Francisco Alves

Na tarde de ontem a gerente regional da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Sílvia Vendrame, esteve em reunião com a prefeita do município de Francisco Alves, Milena Rosa. Participou da reunião o gerente do Posto Avançado, Joaquim Carlos Saldeira Jr. Em pauta a realização de cursos gratuitos e outras ações no município em parceria entre a Prefeitura e o Governo Estadual.

Ele disse:

"Não é aceitável que um país alegre vote em um mentiroso, que contava 11 mentiras por dia, que fazia fakenews todo santo dia, e que não incentivava ninguém a comprar livros, somente armas".

De Lula, o probo que nunca mentiu e sempre gostou muito de literatura.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Raissa Anastácia e Regional.

Estão lá com o talento que Deus lhes deu Raissa Anastácia, na flauta,

Bia Nascimento, no violão, Maria Elisa Pompeu no cavaquinho e Analu Braga no pandeiro.

Pode começar com 'Elas na Gafieira'.

Ele disse:

"Haverá saída para a situação em que vivemos? Acho muito difícil, com uma marginalidade tão grande, tanta exclusão social, milhões de desempregados, subempregados ou não empregáveis por falta de educação. Não vejo como incorporá-los ao mercado com um crescimento de 1% ou 2% ao ano".

De José Murilo de Carvalho, cientista político e historiador brasileiro, membro desde 2004 da Academia Brasileira de Letras.

Tarifa zero

O deputado federal Zeca Dirceu defende a implantação gradual da tarifa zero no transporte coletivo de Curitiba.

Macedão quis saber:
- Considerado, quando é que o Zeca vai propor tarifa zero também para Umuarama?

Faustão é internado em São Paulo após insuficiência cardíaca

O apresentador Fausto Silva está internado em São Paulo para tratar um quadro de insuficiência cardíaca. A informação foi confirmada pela assessoria do Hospital Israelita Albert Einstein, onde Faustão está hospitalizado, em nota enviada ao Estadão nesta quinta-feira, 17.

Segundo o comunicado, o quadro do apresentador é estável e ele se encontra sob "cuidados intensivos". Leia a nota completa: "Fausto Silva está internado desde o dia 05 de agosto para o tratamento de compensação clínica de insuficiência cardíaca. Neste momento, encontra-se estável e em cuidados intensivos." informaram o Dr. Fernando Bacal, cardiologista do Hospital Israelita Albert Einstein, Dr. Miguel Cendoroglo Neto, Diretor-Médico e Serviços Hospitalares do Hospital

Israelita Albert Einstein.

Faustão se despediu no final de julho do <i>Faustão na Band</i>, programa em que esteve à frente por um ano e meio. O anúncio de que o apresentador deixaria a Band após o retorno na emissora veio em maio.

Em nota, a assessoria do Estadão confirmou que a decisão havia sido feita "em comum acordo". "Ao sair, Faustão terá comandado com competência e profissionalismo as noites da Band por um ano e meio. [...] A Band seguirá investindo nesta faixa de entretenimento com atrações diárias e novidades que serão anunciadas em breve", dizia um trecho.

A apresentação do programa foi assumida pelo filho de Fausto, João Guilherme Silva, e pela jornalista Anne Lottermann.

Policromático

Para um bom entendedor meia palavra basta. Entendeu ...ecil?

Das redes

A turma das redes manda mais sobre os tempos vividos e a viver:
- Semana que vem foi bem cansativa...

Cirurgia de Preta Gil para retirada de tumor foi bem-sucedida, afirma família da cantora

São Paulo (AE) - A cantora Preta Gil, 49, passou por uma cirurgia para retirada de um tumor no intestino nesta quarta-feira, 16. De acordo com a família, o procedimento correu bem. "Ela está bem e a cirurgia, segundo a equipe médica, correu muito bem", disse Flora Gil, esposa de Gilberto Gil, à revista Quem nesta quinta-feira, 17. "Fiquei muito feliz com o relato dos médicos. Agora é se recuperar, dia após dia, recebendo carinho e amor dos amigos e da família".

Na própria quarta-feira, pouco após a cirurgia, Bela Gil também contou que a retirada do tumor havia sido concluída. Em fala no <i>Saia Justa</i>, a irmã de Preta que a artista passaria também por uma reconstrução no mesmo dia.

"Tá agora, nesse momento, dentro da sala de cirurgia", disse Bela, no programa. "Ela acabou de retirar o tumor, e tá lá reconstruindo o que tem que reconstituir. Então só queria deixar esse carinho, esse amor, esse beijo pra ela. [para] que quando ela volte daqui a pouquinho para o quarto, que ela sinta essa vibração".

Preta deu entrada no Hospital Sírio-Libanês no dia 13. No dia do procedimento, antes de entrar para a sala de cirurgia, ela compartilhou suas emoções. "Estou aqui cercada de amor", escreveu, posando ao lado de seu filho, Francisco Gil. "Estou grata e calma, muito confiante nos médicos".

EXPO CRUZEIRO 2023

RODEIO EM TOUROS

SHOWS

ROBETO ENTRADA FRANCA

FIDUMA E JECA

Jads & Jadsen

HUGO & TIAGO

SEXTA 25 AGOSTO

SÁBADO 26 AGOSTO

DOMINGO 27 AGOSTO

Parque de Exposições Jaime Cantet Junior

| EM ALTA

Paraná lidera produção nacional de mandioca com finalidade industrial

O Paraná é o principal produtor de mandioca com finalidade industrial no Brasil, mas também tem na mandioca de mesa, destinada ao consumo humano, um importante produto da olericultura. Juntas geraram cerca de R\$ 3,1 bilhões de Valor Bruto de Produção (VBP), de acordo com os dados preliminares de 2022.

A análise sobre a cultura nos dois segmentos está no Boletim de Conjuntura Agropecuária, referente à semana de 11 a 17 de agosto. O documento é preparado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (Seab).

A mandioca industrial, destinada à produção de fécula e farinha, ocupou 126,4 mil hectares de terras paranaenses em 2022. Dali saíram 2,9 milhões de toneladas do produto, que geraram R\$ 2,49 bilhões em VBP. Já foram colhidos cerca de 60% dos 136 mil hectares plantados na safra 2022/23, com possibilidade de alcançar 3,2 milhões de toneladas.

As condições climáticas têm favorecido esse trabalho, assim como o início do plantio do novo



ciclo, que segue até meados de dezembro. A principal região produtora e onde se concentram as maiores indústrias do setor é o Noroeste paranaense.

A mandioca de mesa, também chamada de aipim, foi plantada em 19,6 mil hectares em 2022. Os números preliminares apontam um VBP de R\$ 615,1 milhões provenientes

da produção de 399,4 mil toneladas espalhadas em 19,6 mil hectares. Apesar de a produção se estender por pelo menos 376 municípios, a maior concentração está em Cerro Azul, Região Metropolitana de Curitiba.

O aipim é o terceiro principal representante da olericultura paranaense, atrás da batata e do to-

mate, quando se analisa a renda bruta no campo. Nas Ceasas do Estado foram comercializadas 8,5 mil toneladas no ano passado, com movimentação de R\$ 22,6 milhões. As lavouras paranaenses ofereceram 94,2 % do total.

TRIGO E MILHO
O boletim cita ainda que a colheita do trigo já come-

çou no Estado atingindo 1% nesta semana, índice similar ao mesmo período no ano passado. Mas o volume de 25% em fase de maturação indica que o trabalho deverá seguir mais rapidamente, com maior disponibilidade de trigo em agosto.

A colheita do milho está mais avançada, chegando a 34% da área estimada de 2,4 milhões de hectares. Em volume, já foram disponibilizados ao mercado 4,76 milhões de toneladas, de um total previsto de 14 milhões de toneladas, recorde para uma segunda safra.

BOVINO E FRANGO
O documento registra também que o preço da arroba bovina tem recua-

do e é comercializada a R\$ 221,20. Os principais motivos são a facilidade na aquisição e as escalas confortáveis nos abatedouros. Apesar disso, no atacado paranaense houve um acréscimo, com corte dianteiro passando a R\$ 14,57 e o traseiro a R\$ 20,78 o quilo.

Sobre frangos, o registro é do aumento de 4,7% no abate no segundo trimestre de 2023, passando de 1,4 bilhão para 1,5 bilhão de cabeças em comparação com o mesmo período do ano passado. No primeiro semestre foram 3,1 bilhões de cabeças, volume 4,8% superior ao mesmo semestre de 2022, quando foram 3 bilhões.

OVOS E MEL

A produção de ovos de galinha alcançou 1 bilhão de dúzias no segundo trimestre, segundo pesquisa do IBGE. O plantel de galinhas poedeiras ficou no mesmo patamar do primeiro trimestre. O Brasil alcançou 180.721.395 cabeças, enquanto o Paraná registrou 19.364.503. O boletim destaca ainda a exportação de 14.903 toneladas de mel pelo Brasil durante o primeiro semestre, com faturamento de US\$ 49,2 milhões. O Paraná ficou na quinta posição em exportação de mel natural, com 986 toneladas e faturamento de US\$ 2,9 milhões.

Museu de Paleontologia de Cruzeiro do Oeste participa da 6ª Edição do Londrina Mais

Cruzeiro do Oeste - A prefeita Helena Bertoco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, participa nesta semana da 6ª edição do evento "Londrina Mais", no Parque de Exposições Governador Ney Braga. Com uma expectativa de público de 20 mil pessoas ao longo de três dias de evento, a cidade de Cruzeiro do Oeste está presente com um estande temático.

O evento, que é conhecido por promover o intercâmbio de ideias, negócios e inovações em diversas áreas, oferece uma plataforma valiosa para Cruzeiro do Oeste mostrar seu potencial de crescimento econômico, científico e turístico.

A presença do Museu de Paleontologia com apoio da administração da prefeita Helena reforça o comprometimento da cidade em



explorar oportunidades que impulsionam o desenvolvimento e a divulgação da Cidade dos Dinossauros. A prefeita Helena Bertoco

expressou sua gratidão ao prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, a secretária Municipal de Educação de Londrina,

Maria Treza Paschoal de Moraes, a coordenadora, Eliane Candoti e toda sua equipe pela oportunidade e por disponibilizar o es-

tande, onde estão sendo apresentados os trabalhos desenvolvidos no Museu de Paleontologia. Ela ressaltou a importância dessas

parcerias intermunicipais para fortalecer a colaboração entre cidades e impulsionar o crescimento conjunto.



O estande do Museu de Cruzeiro do Oeste é um dos mais visitados em Londrina

No Dia do Campo Limpo, resultados são festejados com plantio de mudas nativas

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom, ao lado do secretário municipal da Agricultura, João Donizeti Megda, e da diretora de Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani, prestigiou as atividades do Dia Nacional do Campo Limpo, realizadas nesta quarta-feira, 16, pela Associação dos Distribuidores de Insumos e Tecnologia Agropecuária (Adita), na sede da entidade, localizada no Aterro Sanitário Municipal.

O Dia do Campo Limpo mostra os bons resultados da logística reversa de embalagens vazias de defensivos agrícolas no Brasil, reforçando os elos da cadeia do Sistema Campo Limpo (agricultores, canais

de revenda e cooperativas, indústria fabricante e poder público). As ações da data são estendidas às comunidades locais, no intuito de despertar na região das unidades de recebimento de embalagens de defensivos agrícolas, reflexão, conscientização e participação em atividades voltadas à conservação do meio ambiente.

O agrônomo Waldir José Bacarin, coordenador da Adita em Umuarama, lembrou que o Brasil é disparado o país que mais recolhe embalagens vazias de agrotóxicos no mundo, com um índice acima de 95%, e o Paraná é o segundo Estado no país em recolhimento. "Por ano são



Prefeito Pozzobom e outras autoridades participaram do evento

recolhidas cerca de 1.800 toneladas de embalagens na nossa região e cerca de 54 mil toneladas em todo o

país", informou.

A maior parte do material é destinado à reciclagem e transformado em produtos

como madeira ecológica, embalagens para produtos químicos, tubos e conexões para redes de esgoto, mangueiras e condutores para instalações elétricas, entre outros. O que não pode ser reciclado é incinerado em fornos industriais e as cinzas são utilizadas pela indústria de cimento, entre outros artigos.

"É importante conhecer esses resultados e ver que a questão das embalagens de agrotóxicos está sendo tão bem tratada em nossa região e em todo o país", disse o prefeito Celso Pozzobom. "Mas esse processo depende da participação dos agricultores, realizando a tríple lavagem e entregando as embalagens para

reciclagem, com todo o cuidado", completou.

Os visitantes, agrônomos e estudantes de ciências agrárias da cidade e região, além de técnicos municipais e da iniciativa privada, foram recebidos com um café da manhã e ao final participaram do plantio de 10 mudas de árvores no entorno da Adita, no aterro sanitário. "Ficou o compromisso de, futuramente, a associação patrocinar o plantio de 1 mil mudas de árvores nativas em uma área de proteção permanente (APP) indicada pelo município, até o final deste ano", acrescentou a diretora do Meio Ambiente, Fernanda Mantovani.

| FATALIDADE

Fábrica de cadeiras é destruída pelo fogo no San Remo II

Um barracão no bairro San Remo II, em Umuarama, foi consumido pelas chamas após um incêndio na tarde desta quinta-feira (17). O estabelecimento abrigava uma fábrica de cadeiras e, apesar dos esforços das equipes do Corpo de Bombeiros, o local foi destruído. Apesar dos estragos, não houve feridos no incidente.

As equipes do 6º Subgrupo Independente de Umuarama foram inicialmente acionadas para atender um incêndio em uma residência no bairro San Remo. No entanto, ao chegarem ao local, constataram que as chamas se originaram em um barracão que funcionava como fábrica de cadeiras. A rápida intervenção dos bombeiros evitou que o fogo se alastrasse para as residências vizinhas, apesar dos riscos.

O tenente Wilian Marques, do Corpo de Bombeiros, relatou que a maior parte das chamas estava concentrada na parte dos fundos do barracão, o que sugere o possível local de origem do incêndio. No entanto, a causa exata do fogo ainda não foi determinada e está sob investigação.

O proprietário do estabelecimento, um homem de 44 anos, relatou que



estava trabalhando na frente do barracão quando as luzes repentinamente se apagaram. Pouco depois, ele percebeu o cheiro de fumaça e as chamas que se espalharam rapidamente pelo ambiente. O homem conseguiu retirar algumas produções para a calçada antes que as chamas tomassem conta do local.

O proprietário ainda não calculou o prejuízo total. Ele relatou que a fábrica de cadeiras havia sido aberta há aproximadamente oito meses.



Homem que usou arma e coação para expulsar inquilino é preso em Alto Paraíso



A Polícia Civil de Xambê, em colaboração com o Grupo de Diligências Especiais (GDE) de Umuarama, executou um mandado de busca e apreensão na manhã desta sexta-feira (17) na cidade de Alto Paraíso. A ação visava investigar e coletar evidências relacionadas a um incidente de constrangimento mediante ameaça ocorrido anteriormente na mesma localidade.

O principal alvo da operação foi identificado como C.P.L., um homem de 34 anos. De acordo com a Polícia Civil, ele estava sob investigação por sua suposta participação em um incidente no qual teria coagido outro indivíduo a deixar uma residência de sua propriedade na cidade. A alegada coação teria sido efetuada com o uso de ameaças e arma de fogo.

A Polícia Civil relatou

que, durante a operação de busca e apreensão, foram confiscadas duas armas de fogo. Entre os itens apreendidos, constavam um revólver calibre 38 special, marca Taurus, com capacidade para 6 tiros e carregado com 6 munições intactas, bem como outro revólver calibre 38 special, da mesma marca, com capacidade para 5 tiros.

C.P.L. foi detido em flagrante e será sujeito ao procedimento de Polícia Judiciária sob a supervisão do delegado titular da delegacia de Xambê, Dr. Leonardo R. Martínez.

Apesar da prisão de C.P.L., a PC informou que o coautor do incidente ainda não foi identificado e que a investigação permanecerá em curso até que todos os envolvidos sejam identificados e responsabilizados de acordo com a lei.

| TAPIRA

NRE diz que professor acusado de assédio sexual já responde a processo administrativo

O Núcleo Regional de Educação (NRE) informou em nota que o professor acusado de assédio sexual contra três alunas no Colégio Estadual São José, em Tapira, já responde a processo administrativo pelos fatos desde maio, quando houve a denúncia. O educador foi afastado liminarmente nesta quarta-feira (16), pela Justiça de Cidade Gaúcha, das suas funções e proibido de acessar o interior da escola por tempo indeterminado.

Ainda segundo a Nota expedida pelo NRE e pela Secretaria de Estado de Educação do Paraná (Seed-PR), a decisão judicial já foi cumprida. "O docente é acusado de ter praticado assédio sexual contra três alunas da instituição, situação que já havia sido reportada previamente - no mês de maio - ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de Umuarama e à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra o servidor, além de proceder com abertura de processo de sindicância sobre os fatos denunciados.

Também reitera que já

vinha procedendo com o devido protocolo para apuração da situação/afastamento do denunciado.

Acusação

O docente foi afastado após pedido do Ministério Público de Cidade Gaúcha à Justiça. Segundo a denúncia do MP, o professor teria cometido importunação e assédio sexual contra alunas. Até o momento três vítimas, todas adolescentes, já foram identificadas. De acordo com o Ministério Público, existe a suspeita de um número maior de vítimas, uma vez que as informações são de que há anos o educador cometeria os abusos contra alunas.

Os elementos já levados ao Ministério Público pela autoridade policial indicam que o professor, no exercício e valendo-se de sua função pública, constrangia e intimidava as meninas com falas, gestos e toques.

Denúncias

Como pode haver outras vítimas, a Promotoria de Justiça está aberta a receber notícias relacionadas ao caso. O contato é o telefone (44) 3675-1200 e o e-mail cidadegaucha.prom@mppr.

mp.br. Os autos tramitam em sigilo.

Íntegra da nota do NRE "Na tarde desta quarta-feira (16), um professor do Colégio Estadual São José, em Tapira, (Noroeste do Estado) foi afastado de suas funções, em cumprimento de determinação judicial, expedida pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR).

O docente é acusado de ter praticado assédio sexual contra três alunas da instituição, situação que já havia sido reportada previamente - no mês de maio - ao Núcleo Regional de Educação (NRE) de Umuarama e à Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR) que instaurou Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra o servidor, além de proceder com abertura de processo de sindicância sobre os fatos denunciados.

A Seed-PR, portanto, já vinha procedendo com o devido protocolo para apuração da situação/afastamento do denunciado e acata a decisão do Ministério Público do Paraná, reiterando que colaborará com as autoridades para os devidos encaminhamentos legais.

Condutor embriagado é preso após se envolver em colisão frontal em Altônia

Um homem de 52 anos foi preso em flagrante acusado de embriaguez ao volante na noite de quarta-feira (16), na Estrada Mestre, na área rural de Altônia, a 90 km de Umuarama. Ele conduzia um GM Celta que se envolveu em uma colisão frontal com um GM Classic, que seguia na direção oposta. Ele e a passageira do Classic tiveram ferimentos leves. O condutor do Classic era inabilitado. As informações são da Polícia Militar.

Conforme a PM, o acidente ocorreu quando um GM Celta trafegava em direção ao município em um trecho de reta na referida estrada rural. Em sentido oposto, um GM Classic, conduzido por um homem de 65 anos, também seguia pela estrada, momento em que os dois veículos colidiram frontalmente.

Os danos aos veículos foram considerados de pequena monta, porém, o impacto resultou em ferimentos leves ao motorista do Celta e a passageira do Corsa, uma mulher de 61



anos.

Ambos foram socorridos pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e encaminhados ao Hospital Municipal de Altônia para receberem atendimento médico.

Durante o atendimento no local, a PM informou que notou sinais de alteração psicomotora no condutor do Celta. Após submetê-lo ao teste de etilômetro, foi constatada a presença de 0,53mg/l de álcool por litro de ar alveolar, confirmando a embriaguez. Diante disso, o condutor foi detido em

flagrante.

Segundo a PM, o condutor do Corsa também foi submetido ao teste de etilômetro, que apresentou resultado negativo, indicando que ele não havia consumido álcool antes de dirigir.

As medidas cabíveis foram tomadas pela polícia, incluindo o registro do boletim de ocorrência do acidente, notificações pertinentes e a condução do condutor embriagado à autoridade policial na 16ª Delegacia Regional de Polícia de Altônia.

RF e PF miram gestores de hospitais responsáveis por desvio de R\$ 250 milhões

Receita Federal e a Polícia Federal deflagraram, nesta quinta-feira (17), a operação Mens Scitus com o objetivo de combater organização criminosa responsável por desvios de recursos públicos e sonegação de tributos federais. Os investigados atuaram na gestão de hospitais localizados em municípios do Paraná e Santa Catarina. O

prejuízo causado aos cofres públicos pelo não recolhimento dos tributos devidos ultrapassa a cifra de R\$ 250 milhões.

A Justiça Federal de Curitiba/PR expediu quatro mandados de busca e apreensão em locais ligados aos gestores da organização criminosa. O judiciário também decretou o sequestro de bens e o bloqueio de

recursos financeiros dos suspeitos e das empresas participantes do esquema fraudulento. Os mandados foram sendo cumpridos em Curitiba e Prudentópolis, no Paraná e em e Biguaçu/SC.

As investigações tiveram início quando auditores fiscais da Receita Federal detectaram, durante auditoria, indícios de crime contra a ordem tributária

praticado por pessoas ligadas a associações sem fins lucrativos encarregadas da administração de unidades de saúde em municípios do Paraná e Santa Catarina.

No decorrer do inquérito policial, constatou-se a prática de diversas condutas criminosas, tais como: sonegação fiscal, falsidade ideológica, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

A empresa abaixo torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento abaixo solicitado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Obra de ampliação do SES (EEE 02, Rede coletora, Coletores 1 e 2, Linha de recalque). ENDEREÇO: EEE: Parte do Lote rural nº 103-REM; COLETORES: Parte dos Lotes nº 103-A, nº 134, nº 133, nº "A", nº "G", nº 131-C, nº 1-A-1 e nº 2-A. MUNICÍPIO: ALTO PIQUIRI - PR.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 / 3621-2525

Ilustrado



TESTE DA TV

José de Abreu e Leona Cavalli / Arquivo GB Imagem



1) Em qual dessas produções, os atores José de Abreu e Leona Cavalli interpretaram Firmino e Justine?

- "Joia Rara"
- "O Quinto dos Infernos"
- "Amazônia"
- "Mad Maria"

2) Na supersérie "Os Dias Eram Assim", qual desses atores interpretou Olavo Amaral? Vicente?

- Renato Góes
- Marco Ricca
- Daniel de Oliveira
- Felipe Simas

3) Qual a idade do Nino, do "Castelo Rá Tim Bum", programa infantil que foi produzido pela TV Cultura?

- 300 anos
- 100 anos
- 50 anos
- 15 anos

4) Como se chamava o programa comandado por Ronnie Von na TV Gazeta?

- "Sou Teu"
- "Teu Programa"
- "Noite das Estrelas"
- "Todo Seu"

5) Como se chamava o personagem vivido por Eriberto Leão na novela "Paraíso", produzida em 2009?

- Antero Godoi
- Norberto Medeiros
- José Eleutério
- Padre Bento

(RESPOSTAS: 1-C; 2-B; 3-A; 4-D; 5-C)

A personagem de Késia

Késia irá interpretar a personagem Taís, na nova versão de "Elas Por Elas". É impossível não perceber sua presença marcante. Com beleza, elegância e autoconfiança, Taís é uma luz que brilha intensamente no mundo. Desde cedo, ela entrou no mercado como modelo, construindo seu espaço com determinação. Sua vida parece perfeita: apaixonada e convencida de ter encontrado seu grande amor, Taís desfruta de um momento maravilhoso quando reencontra suas amigas de adolescência. No entanto, é exatamente esse encontro que abala suas estruturas: ela descobre que aquele que pensava ser o amor de sua vida, alguém que se apresentou como Herbert e afirmava ser coach, é, na verdade, Átila (Sergio Guizé), o marido de Lara (Deborah Secco). Confrontada com a dor de ter sido enganada, Taís se vê em um dilema angustiante: revelar a verdade à amiga ou carregar esse segredo consigo? "Estou incrivelmente feliz, cheia de empolgação e grata. Embora esta seja minha primeira novela, não é meu primeiro trabalho. Ainda assim, a ficha ainda não caiu completamente de que estou envolvida neste projeto. Trabalhar com essas mulheres pelas quais tenho tanta admiração tem sido emocionante. Existe uma ansiedade, mas é uma ansiedade gostosa. Desde o início, Amora nos incentivou a ser autênticas, porém também a nos divertir. Acho que é isso que estamos fazendo: um trabalho sério, mas também um grandioso jogo profissional", compartilha Késia.

Sobre "Elas por Elas"

"Elas por Elas" será a substituta de "Amor Perfeito" e está programada para estreiar em setembro. Essa nova versão vem sendo escrita por Thereza Falcão e Alessandro Marson, com a direção artística de Amora Mautner. Mantendo o olhar singular e característico da obra originalmente criada nos anos 1980 por Cassiano Gabus Mendes, essa releitura atualizada para os tempos atuais promete cativar o público.

Entrevista com a chefe

Depois de muitos convites, Iris Abravanel resolveu se deixar entrevistar por Danilo Gentili. A entrevista foi exibida na noite de ontem e pode ser conferida no YouTube. Reconhecida como a autora das novelas infantis mais assistidas do Brasil nas últimas duas décadas, a mulher de Silvio Santos falou sobre seu caminho para entrar na teledramaturgia, os obstáculos que superou e aspectos de seu trabalho, que atualmente atrai a atenção das principais plataformas de vídeo do mercado. Durante o programa, Danilo presenteou a chefe com uma caneta-tinteiro vintage de pena. Além disso, o humorista presenteou Silvio Santos com um broche banhado a ouro em formato de aviãozinho.

Longe da telinha

Ator talentoso, Wagner Moura ganhou reconhecimento internacional por seu papel como Pablo Escobar na série "Narcos". Ele também é um ativista social engajado em questões políticas. Os fãs do artista torcem para que ele volte a atuar em novelas, mas por enquanto Moura está se dedicando a outros projetos, com muito sucesso, por sinal.

A série sobre Ayrton Senna

O lendário piloto de Fórmula 1, Ayrton Senna, é um ícone do esporte brasileiro e mundial. Conquistou três campeonatos mundiais e sua dedicação à excelência nas pistas o tornou uma inspiração para muitos. E o projeto de contar a vida de Senna em série está bem adiantado. A novidade já está sendo produzida pela Netflix, a todo o vapor. Gabriel Leone deverá interpretar o esportista.

Pé no chão

A cantora Anitta é conhecida por planejar meticulosamente seus passos na carreira. Ela é conhecida por sua determinação em controlar todos os aspectos de sua marca, que vai muito além da música apenas.

As canecas de Ana Maria Braga

Ana Maria Braga é conhecida pela diversidade de suas canecas em seu programa matutino. Com uma extensa coleção, ela constantemente revela uma caneca nova a cada edição do "Mais Você". Recentemente Ana Maria descartou a aposentadoria e continua firme e forte nas manhãs da Globo.

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Horóscopo

Áries Cultive bons pensamentos, escolha companhias enriquecedoras e participe de ações benevolentes. Uma alma pura e solidária é a fórmula para uma vida longa e feliz.	Libra A amizade verdadeira duplica nossa essência, pois nela encontramos duas almas em harmonia. Nutra as amizades cultivadas ao longo da vida. Sinceridade é a chave para ser feliz.
Touro Não se permita ficar estagnado apenas sonhando. O destino não é um desfecho passivo, mas sim uma conquista ativa. Erga as mangas e prossiga com determinação para edificar sua vida.	Escorpião Refleta sobre sua trajetória e avalie seu progresso. Se cada dia for uma chama de luz, ao final da jornada você terá iluminado vastas partes do mundo. Afaste-se das sombras e irradie luz.
Gêmeos Pratique o perdão e afaste-se da maldade e da violência. Lembre-se que a violência não produz frutos positivos. Semee a paz e espalhe o amor por onde passar.	Sagitário A criatividade floresce quando há uma profusão de ideias. Entre elas, certamente haverá uma que o conduzirá ao êxito que almeja. Nada na vida é gratuito, essa é uma valiosa lição.
Câncer Deixe sua marca nesta existência. Auxilie seus semelhantes, zele pelos seres vivos e preserve o meio ambiente. A felicidade reside na certeza de que nossa vida não está sendo em vão.	Capricórnio Deixe de enxergar obstáculos onde não existem. Mantenha-se fundamentado e prossiga com confiança. Nada como enfrentar um obstáculo por vez, com muita calma e confiança.
Leão A sinceridade traz alívio, mesmo que momentaneamente cause desconforto. Ela sempre triunfará sobre a falsidade, assim como o óleo permanece acima da água.	Aquário Avalie suas ações com discernimento, pois é humano cometer erros. Contudo, quando a borracha desgasta mais que o lápis, você está exagerando. Evite excessos e busque equilíbrio.
Virgem Errar é inerente à natureza humana e corrigir um erro é um ato nobre. Mostre sua integridade e princípios. Não é triste mudar de opinião, triste é não ter a capacidade transformar suas ideias.	Peixes Felicidade e progresso podem ser alcançados sem prejudicar os outros. Aprecie as pequenas maravilhas da vida e valorize-as. Nutra suas amizades e mantenha a honestidade em tudo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU PECADO - 17h20, no SBT

Lucrécia surpreende Juliano e Tereza se beijando, acredita que ele não passa de um mulherengo e decide voltar imediatamente para a cidade. Os convidados chegam para a festa em homenagem a Lucrécia. Paulino não concorda com a decisão de Lucrécia de voltar para a cidade, mas Rosário apoia e diz que quer a filha longe de Juliano. Lucrécia e Juliano se encontram na porta da igreja e declaram seu amor. Juliano pede a Lucrécia que se case com ele.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Clara recebe os dados de Aquiles. Rodrigo vai à igreja para tratar da data do casamento. Clara recebe as fotografias de Luciana vestida de diabinha. Clara telefona a Aquiles e propõe-lhe que ajude a separar Luciana de Rodrigo. Aldo diz a Maximino que está interessado em Vicky e ele diz-lhe que essa relação não pode existir. Constança diz a Roselena que se não contar a verdade a Cláudio, ela mesma o fará.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo

Orlando encontra a tia de Catarina. Verônica sofre com o desprezo de Júlio. Albuquerque procura Turíbio. Orlando surpreende Gilda. Júlio encontra Hermínia. Ione exige que Celeste demita Valente. Valente revela a Celeste que Tobias é seu filho. Frei João comunica a Frei Severo sua decisão de abandonar o hábito. Darlene conversa com Clara. Orlando e Marê ficam juntos. Júlio conta para Marê sobre seu encontro com Hermínia. Orlando decide procurar alguma prova contra Gilda no arquivo morto do Grande Hotel. Sônia não aceita o pedido de Júlio. Orlando encontra uma antiga agenda de Leonel, e fala com Júlio.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Luna se explica para Merreca. Alcía invade a UTI e salva Nero. Pascoal foge, e Miguel o persegue pelo hospital. Soraya, Bartô e Caíto chegam à casa de Luna. Luna trabalha nas pedras e nas sementes que ganhou de Nero. Preciosa manda Pascoal pegar todos os documentos de César no museu. Nero acorda da cirurgia. Miguel rebate as fake news sobre o pai para os repórteres. Bebel se surpreende com as joias feitas pela filha de Maria Navalha. Soraya se anima para ir com Luna para Paraty. Nero convence Miguel a ir com os irmãos para a festa dos funcionários da Fuzuê. Luna encontra uma foto de sua mãe em Paraty.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Vera e Bernardo chegam em casa e contam para Romeu que a mãe disputou uma batalha musical com Mariana e que, apesar da disputa, elas não brigaram; Romeu fica surpreso. Daniel acompanha Mariana em casa e ambos relatam à Julieta tudo o que aconteceu na noite. Enzo vê no histórico do computador a pesquisa de Téó sobre a busca do pai biológico; Enzo quer saber sobre a verdade, mas Amanda diz que ela precisa estar preparada psicologicamente para contar ao filho. Romeu comenta com Karen que a relação de Vera e Bernardo melhoraram; Karen alega que as coisas evoluíram só depois que Romeu se afastou de Julieta.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Antônio consegue tirar Luigi e Anely da cadeia. Caio convida Agatha para morar com ele. Antônio avisa a Luigi que quer um herdeiro dele e de Petra. Antônio manda Luigi demitir Anely. Silvério comunica a Anely que Antônio mandou ela se afastar de Luigi. Irene pede a Luigi que não veja mais Anely e promete ficar ao lado do italiano para que ele seja o sucessor de Antônio. Petra conta a Irene que viu Caio abraçando uma mulher. Irene briga com Angelina, que se nega a revelar quem é sua amiga. Irene observa Agatha conversando com Gentil, sem saber que é a mãe de Caio.

Filmes - 18/08/2023

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Thor

(Thor) 15h25, na Globo, EUA, 2011. Direção de Kenneth Branagh. Com Chris Hemsworth, Tom Hiddleston, Natalie Portman, Anthony Hopkins, Kat Dennings, Stellan Skarsgård. Thor ia receber o comando de Asgard, mas desobedece as ordens do pai, que retira seus poderes e o expulsa para a Terra, onde precisa recuperar seu martelo.

Tolerância Zero

(Zero Tolerance) 23h15, no SBT, Tailândia, 2014. Direção de Wych Kaosayananda. Com Scott Adkins, Dustin Nguyen, Gary Daniels. Bangkok - Johnny, um ex-agente paramilitar, com a ajuda de um parceiro, busca pistas que possam levá-lo a desvendar a enigmática morte de sua filha. Mesmo diante de uma trilha perigosa, Johnny, não se intimida em busca da verdade.

Não Devore Meu Coração

(Não Devore Meu Coração) 03h05, na Globo, Brasil, 2016. Direção de Felipe Braga. Com Cauã Reymond, Eduardo Macedo, Adeli Gonzales, Leopoldo Pacheco. Joca descobre o amor quando conhece Basano, uma menina paraguaia. Para conquistá-la, ele passará por dificuldades envolvendo a fronteira entre os países.

Te Pego Na Saída

(Fist Fight) 04h35, na Globo, EUA, 2017. Direção de Richie Keen. Com Dean Norris

Christina Hendricks, Ice Cube, Tracy Morgan, Charlie Day, Jillian Bell. Andy faz de tudo para manter-se na linha na escola em que dá aula. Com isso, quando vê um ataque de fúria do professor Strickland, ele acaba o entregando. Agora, com os alunos alvorçados no último dia antes das férias, Strickland desafia Andy para uma briga, deixando o clima ainda mais caótico.

Bom de ler

Fernanda Montenegro lançou um livro de crônicas intitulado "Fernanda Montenegro: Itinerário Fotobiográfico" no qual ela conta detalhes de sua vida pessoal e carreira artística. Nascida Arlette Pinheiro Monteiro Torres em 1929, Fernanda Montenegro é considerada a "grande dama da dramaturgia brasileira" e uma das maiores atrizes do Brasil, contabilizando 73 anos de carreira e ainda está plena em seu trabalho na arte brasileira.

Mais polêmicas

Segundo noticiário internacional, Sam Asghari, marido de Britney Spears, estaria prestes a pedir o divórcio. Tudo porque a cantora teria traído o marido, mas nada confirmado. Por enquanto, são somente especulações. O certo mesmo é que Britney está prestes a lançar o seu livro autobiográfico que promete ser bombástico.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									

HORIZONTAIS

- Reduzido a filamentos
- Formosa cidade praiana da Flórida
- Sociedade Anônima / Móvel caseiro
- Sigla da organização terrorista basca / Central Única dos Trabalhadores
- Água artificialmente gaseificada / Pequeno carro descoberto, poderoso e manobrável, originariamente militar
- Íntegro / Devoto
- Competidor
- Cada um dos dois órgãos responsáveis pela produção da urina / Falecimento
- Podem ser de copas, paus, espadas ou auros / Índigo
- Abreviatura de dicionário / Um ciclo de 12 meses
- Deus egípcio, símbolo do Sol / No meio do... jogo
- Regime alimentar
- A ciência que tem por objeto o estudo dos animais

VERTICAIS

- De forma a não ter mais esperanças
- Pode-se vê-lo em mais de um papel / A Vênus dos egípcios
- O samário, em química / Que pegou no sono
- Automóvel fabricado pela Honda brasileira / Associação Brasileira de Imprensa / Curso hídrico
- Figura da mitologia amazônica, protetora das águas e da pesca / O ingrediente principal da omelete / Constante na devoção
- Mulher que aleita recém-nascido não próprio / Distingue o chapéu da boina / Abreviatura de santo
- Norma de conduta / A prata, em química
- A primeira emissora de TV brasileira / Julho
- Ciência que estuda a atmosfera terrestre e os fenômenos que nela se verificam

Compre pelo site www.arecreativa.com.br ou pelo telefone **0800 035 1422**

ISEM O TÍTULO

Felipe Massa alega conspiração em 2008 e inicia trâmites para processar Fórmula 1

Londres (AE) - Felipe Massa, ex-piloto de Fórmula 1 e atual competidor da Stock Car, iniciou os trâmites para mover uma ação com pedido de indenização à F-1 e à Federação Internacional de Automobilismo (FIA), por entender que foi prejudicado por uma conspiração em 2008, ano em que foi vice-campeão mundial da principal categoria do automobilismo. A informação foi noticiada pela agência de notícias Reuters e confirmada pela reportagem do Estadão.

O movimento vem após declarações recentes de Bernie Ecclestone, ex-chefe da categoria, de que sabia de uma manipulação do resultado do GP de Cingapura daquele ano e de que o piloto brasileiro poderia ter ficado com o título mundial, desbancando Lewis Hamilton, campeão da edição. Massa já havia falado, em abril, que estava estudando a possibilidade de acionar a Justiça.

Os advogados do ex-ferriarista enviaram a Stefano Domenicali, CEO da F-1 e ex-chefe de Massa na Ferrari, e a Mohammed Ben Sulayem, presidente da FIA, uma carta de aviso legal sobre o caso. Tal procedimento é obrigatório para

MASSA SERIA CAMPEÃO

Se a prova tivesse sido anulada, Massa poderia ter se sagrado campeão mundial, uma vez que Hamilton terminou em 3º, enquanto o brasileiro foi apenas o 13º, sem somar pontos, após enfrentar um problema nos boxes - o pit stop havia sido motivado pela entrada do safety car na pista após o acidente protagonizado por Nelsinho Piquet. "Felipe Massa se tornaria campeão mundial, e não Lewis Hamilton. Hoje me solidarizo com Massa, sinto muito por ele. Afinal, ele ganhou a corrida em casa, em São Paulo, mas foi enganado e não levou o título que merecia. Hoje, eu teria feito as coisas de outra forma", reconheceu Ecclestone. O título de 2008 foi decidido por apenas um ponto de diferença.

dar sequência a processos judiciais na Inglaterra, onde a ação foi protocolada.

A carta defende que Massa é o "legítimo campeão de pilotos de 2008" e que a F-1 e a FIA ignoraram a "má conduta" que tirou o título do brasileiro. Em outros trechos, o texto estima um prejuízo de "dezenas de milhões de euros" e afirma que o brasileiro "foi vítima de uma conspiração cometida por indivíduos do mais alto nível" do corpo diretivo das entidades. Agora, Domenicali e Sulayem têm 14 dias para dar uma resposta. Caso contrário, o processo judicial pode ser iniciado nos tribunais sem aviso prévio.

CINGAPURAGATE

O chamado "Cingapuragate", um dos casos mais rumorosos da história da F-1, aconteceu em setembro de 2008, na 15ª de 18 etapas daquela temporada. Na ocasião, Massa disputava o título com Hamilton. Foi o pole position da corrida e liderava a prova quando Nelsinho Piquet sofreu uma batida, o que mudou os rumos da disputa. Fernando Alonso, da mesma equipe Renault de Nelsinho, acabou ficando com a vitória naquele GP.

Um ano depois, Nelson Piquet veio a público para denunciar que seu filho batera de propósito por ordem de Flavio Briatore, então chefe da Renault, para



Felipe Massa seria o campeão naquele ano

beneficiar o companheiro de equipe, Alonso. O caso foi investigado pela FIA, que puniu os envolvidos Briatore foi banido da F-1, embora a decisão já tenha sido revogada, e o engenheiro Pat Symonds, outro responsável pela ordem para a batida, foi suspenso por cinco anos - atualmente é o diretor técnico da F-1.

A polêmica foi revivida no início de março, quando Ecclestone concedeu entrevista ao site F1-Insider na qual admitia que ele e o então presidente da

FIA, Max Mosley, estavam cientes da armação ainda em 2008, após o episódio, antes mesmo da denúncia de Nelson Piquet, feita apenas no ano seguinte.

Tivemos informações suficientes a tempo de investigar o assunto. De acordo com os regulamentos (da época), deveríamos ter cancelado a corrida em Cingapura naquelas condições", declarou. "Decidimos não fazer nada. Queríamos proteger o esporte e evitar um grande escândalo. Por isso me esforcei para convencer

meu ex-piloto Nelson Piquet a manter a calma", disse Ecclestone, em referência ao período em que era chefe de Piquet na já extinta equipe Brabham.

O então chefe da F-1 admitiu que poderia ter anulado o GP por causa da manipulação da Renault. "Naquela época, havia uma regra de que uma classificação ao Mundial após a cerimônia de premiação da FIA no fim do ano era intocável. Então, Hamilton foi presenteado com o troféu e estava tudo bem."

Colégio de Umuarama, campeão dos jogos escolares, apresenta reivindicação ao Ministério do Esporte

O Colégio Estadual Bento Mossurunga de Umuarama foi campeão dos jogos escolares do Paraná no futsal masculino, e agora, reivindica que a modalidade entre na etapa Nacional dos Jogos da Juventude.

A pauta foi apresentada ao Ministério do Esporte nesta quarta-feira, 16, pelo diretor escolar Anderson José Pereira em reunião articulada pelo deputado federal Zeca Dirceu (PT-PR) e representada pelo assessor do deputado em Umuarama, Cabo Neves. "Devemos investir na nossa juventude, principalmente dentro das escolas. Valorizar o esporte é dar qualidade de vida para nossos estudantes. Contem sempre com meu apoio aos jogadores de futsal masculino e com o município de Umuarama", disse o líder do PT na Câmara dos Deputados.

O Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor informou que o COB (Comitê Olímpico Brasileiro) excluiu o futsal por não considerar modalidade olímpica, mas se comprometeu em fazer uma parceria com os estados e municípios para dar continuidade aos Jogos da Juventude com futsal masculino e feminino.



Representando Zeca Dirceu, Cabo Neves com representantes do Colégio Bento

O Ministério do Esporte afirmou que no dia 30 de agosto será divulgado oficialmente o convite para que todos os estados façam parceria com o governo federal para indicarem um representante para a competição. Cada estado terá um representante.

Zeca Dirceu parabenizou o Colégio Bento Mossurunga. "O pedido do colégio tem um grande peso, tem representação na compe-

tição pois trata-se de uma escola pública e campeã paranaense de futsal. Meus parabéns pela dedicação e esforço de cada atleta e da direção da escola. Agora, contem com meu trabalho para que a competição nacional aconteça e vocês possam participar representando o Paraná" concluiu o deputado.

Na última temporada, Vini Jr. marcou 23 gols e deu 21 assistências em 55 jogos com a camisa do Real Madrid, que chegou às semifinais da Liga dos Campeões - foi eliminado pelo Manchester City após derrota por 4 a 0. O brasileiro, que formou o ataque do clube merengue junto com Karim Benzema, também foi titular da seleção brasileira na disputa da Copa do Mundo do Catar, na qual o time foi eliminado quartas para a Croácia.

A seleção dos 11 melhores foi feita por um "grupo de estudo técnico", conforme revelado pela Uefa nesta quinta-feira. Desta forma, Vini Jr. não foi selecionado para a fase final, onde poderia ser votado pelos membros do júri. De acordo com a entidade, a comissão é formada por treinadores que disputaram a fase de grupos da Liga dos Campeões, Liga Europa e Conference League na última temporada, além de jorna-

Vini Jr. não é indicado e fica fora do top 10 de melhores da Uefa

listas selecionados pela European Sports Media (ESM). Treinadores e jornalistas foram convidados a selecionar seus três melhores jogadores da lista de indicados, classificando-os com cinco pontos, três pontos e um ponto, respectivamente. O resultado foi baseado no número total de votos dos treinadores e jornalistas, sendo que os técnicos não podiam votar em atletas de seu próprio time.

Em 2022, Vini Jr. foi indicado ao prêmio e ficou na 9ª colocação dos melhores jogadores da Uefa. Na temporada 2021/2022, que rendeu o 14º título de Liga dos Campeões ao Real Madrid, o atacante teve, individualmente, um desempenho semelhante: 22 gols e 20 assistências.

Além do top 3, receberam votos Gundogan, Rodri, Mbappé, Modric, Brozovic, Declan Rice, Mac Allister e Jesús Navas. O vencedor será conhecido no dia 31 de agosto, no Fórum Grimaldi, em Mônaco, durante o sorteio da fase de grupos da próxima Liga dos Campeões.

A Uefa também anunciou os indicados ao prêmio de melhor técnico. Pep Guardiola, do Manchester City e atual campeão da Liga dos Campeões, Simone Inzaghi, vice-campeão da competição europeia com a Inter de Milão, e Luciano Spalletti, campeão italiano com o Napoli, disputam a premiação.

Flaco López comemora 'noite mágica' contra o Cruzeiro e se diz mais 'ambientado' no Palmeiras

São Paulo (AE) - Abel Ferreira ainda não conseguiu encontrar um homem-gol no Palmeiras. Ora utiliza Roni como falso 9, às vezes ape-la ao jovem Endrick e sempre vem colocando Breno Lopes no decorrer das partidas. Contratado para ser o centroavante, o argentino Flaco López sofreu com a adaptação na chegada ao clube, mas agora já garante estar mais ambientado e celebrou a "noite mágica" contra o Cruzeiro, ao garantir a vitória nos

acréscimos.

Foi o sétimo gol do argentino no Palmeiras. Apesar do baixo número de bolas nas redes adversárias, ele já está no Top 10 entre os compatriotas, com o mesmo número de Allione e Gioiino.

"Foi incrível, uma noite mágica de novo para nós, com o gol já finalizando o jogo. Serve para dar mais confiança para encarar os próximos jogos que temos e estou muito feliz", afirmou o atacante de 22 anos. López já defendeu o Palmeiras em 41 partidas.

Dos sete gols, cinco foram na atual temporada, na qual se vê mais adaptado.

"Custou no começo, mas estou me acostumando. Já faz um ano que estou aqui, já compreendendo bem as coisas e estou me preparando para os próximos desafios. Estou confiante e acho que tive um crescimento muito grande de 2022 para 2023", avaliou, feliz pelo progresso.

Autor do gol no empate com o Cuiabá no ano passado, por 1 a 1, o atacante espera repetir a dose no

sábado, em nova ida à Arena Pantanal. O time do centro-oeste, por sinal, traz boas lembranças a Flaco López, que também anotou no primeiro turno deste ano, em vitória por 2 a 1. Nada, porém, de desmerecer o oponente.

"O Cuiabá é um rival muito forte, como qualquer rival no Brasileirão. Todos podem fazer grandes jogos, ainda mais contra nós, pois todos querem nos vencer. Temos que trabalhar como sempre e buscar o melhor resultado no sábado."

CHEVROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa. R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

PARATI TRACK FIELD 2006
Prata, completa. R\$ 29.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOYAGE 1.6 14/14
Preto, R\$ 40.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

VENDE-SE TRIPLEX
Ao lado do Senai e mecânica do Albino,

poucos metros da Parigot de Souza, terreno com 12x36, com 420m² construídos, 1º Apto com sala ampla, cozinha, 03 suítes, 01 quarto, lavanderia, 02 wc social. 3º andar com churrasqueira, wc social, quarto. 2º Apto com 1 suíte, 02 quartos, cozinha/sala, lavanderia, tulha, garagem para vários carros. R\$ 1.900.000,00. Troco por sítio de 5 a 10 alqueires mesmo valor em Umuarama. Fone:

LOTES RURAIS

VENDE-SE CHÁ-CARA

A poucos minutos do Centro de Umuarama, Estrada Canelinha KM 03, entrada na frente da Estância Curiscada, com um sobrado de 04 peças de laje, no reboco de laje, ampla cobertura p/ lazer, casa de madeira, wifi instalada, contendo 20 mil m² de escritura, sendo 5 mil m² de pasto, restante reserva para dar a escritura de 20 mil m². Pego casa e carro, uma parte em dinheiro. R\$ 550.000,00. Fone: (44) 9.8415-8904

APARTAMENTOS

TERRENOS

VENDO TERRE-NO COMERCIAL

No Jd. Laura Gomes em Umuarama, poucos metros da Av. Ivo Sooma, depois da Fábrica da Guri, esquina com a Rua Ametista.

TEMOS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.



Requisitos

- 1 - Ser portador de deficiência
- 2 - Ensino médio completo
- 3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
- 4 - Conhecimento intermediário de computação

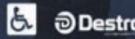
Atividades

- 1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
- 2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
- 3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
- 4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração

- 1 - Piso do comércio
- 2 - Vale transporte
- 3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para: rh@grupodestro.com.br ou 3056-2700



DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

CHEGA RÁPIDO!

FÁCIL RÁPIDO



18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br



Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o



pelo WhatsApp 9.9913-0130

Gazincred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 27 de Abril de 2023

Data, Hora e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023, às 09h30, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, Km 01, s/nº, Rural, CEP 87485-000. **Convocação:** Dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento de acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Presença:** Presença de acionistas representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, bem como os acionistas acionistas na Companhia. **Publicações:** As demonstrações financeiras, nos explicativas e o relatório do auditor independente, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados no Jornal Umuarama Ilustrado, em sua edição de 29 de março de 2023, página B2 e B3. **Mesa:** Osmar Aparecido Dianim Della Valentina - Presidente, e Ony Mauricio Churkin - Secretário. **Ordem do Dia:** 1. **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e c) Deliberação sobre a remuneração global da administração da Companhia para o exercício social de 2023. 2. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** a) Aumento do capital social da Companhia; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Inicialmente, os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discussões as matérias constantes da Ordem do Dia, deliberaram por: 1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Examinadas as contas dos administradores e o parecer dos auditores independentes, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. (b) Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar a seguinte destinação do resultado do exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 24.766.704,20 (vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos), procedendo da seguinte forma: (i) R\$ 1.238.335,21 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) destinados à Reserva Legal; (ii) R\$ 17.201.524,29 (dezoisete milhões, duzentos e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) destinados à Reserva de Lucros a Distribuir; e (iii) R\$ 6.326.844,70 (seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) destinados ao pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas. (c) Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar o valor da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, para o exercício social de 2023, em R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais). 2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Aprovar o aumento de capital da Companhia, o qual passa de R\$ 69.800.000,00 (sessenta e nove milhões e oitocentos mil reais) para R\$ 89.800.000,00 (oitenta e nove milhões e oitocentos mil reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Em decorrência do aumento de capital ora realizado, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos e sem restrições, a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pelos acionistas nos termos do Boletim de Subscrição Anexo I da presente Ata. (b) Os acionistas aprovam, por unanimidade de votos e sem restrições, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre o capital social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 89.800.000,00 (oitenta e nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 89.800.000 (oitenta e nove milhões e oitocentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal [...]". (c) Em decorrência da alteração no Estatuto Social da Companhia ora aprovada, os acionistas deliberam, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passará a vigor conforme redação do Anexo II desta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes. A presente ata é cópia fiel extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Douradina/PR, 27 de abril de 2023. **Osmar Aparecido Dianim Della Valentina** - Presidente; **Ony Mauricio Churkin** - Secretário. **JUCEPAR:** Certificado de Registro em 07/07/2023 sob nº 20234662301. Protocolo: 234662301 de 06/07/2023. **Leandro Marcos Ryspel Biscaglia** - Secretário-Geral. **Gazincred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento** - CNPJ 11.760.553/0001-69 - NIRE 41300079439 - Douradina - Paraná - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 27 de Abril de 2023: **Anexo II - Estatuto Social da Gazincred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento:** **Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração:** **Artigo 1º -** Gazincred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento é uma sociedade por ações, de capital fechado, cujas atividades iniciam-se depois de concluídas as formalidades pertinentes e necessárias, sem data determinada, e que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações. **Parágrafo único** - A Companhia girará sob o nome fantasia **Gazincred**. **Artigo 2º** - A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia PR 82, Km 01, s/nº, Rural, CEP 87485-000. **Parágrafo único** - A Companhia poderá criar filiais, sucursais, postos, estabelecimentos ou repartições em qualquer parte do território nacional ou no exterior por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto a realização de operações de financiamento para a aquisição de bens e serviços, financiamento de capital de giro, emissão de moeda eletrônica e gestão de seu uso, emissão de instrumentos de pagamentos pré-pagos e/ou pós-pagos, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e outras operações permitidas às entidades da espécie. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II Capital Social e Ações:** **Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 89.800.000,00 (oitenta e nove milhões e oitocentos mil reais), representado por 89.800.000 (oitenta e nove milhões e oitocentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - A Companhia poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais de classes diferentes, declarando as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas, sem quando prioridade entre as diversas classes de ações existentes. **Parágrafo 2º** - Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de Lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da Lei. **Parágrafo 4º** - A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipuladas pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 5º** - A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 7º** - As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas, após implementadas as seguintes condições: a) O acionista deverá comunicar sua intenção à Companhia mediante carta contrarresposta, especificando quantidade, preço e condições de pagamento das ações que pretende alienar; b) A Diretoria deverá dar conhecimento da carta aos demais acionistas, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento dela, por carta comprovadamente entregue no endereço daqueles, indicando a quantidade de ações proporcionalmente oferecidas a cada um; c) Os acionistas interessados deverão manifestar-se por escrito, no prazo de (15) quinze dias, indicando a quantidade de ações pretendidas e o interesse na participação de novo lote, em caso de sobras; d) Findo o prazo da alínea anterior sem aquisição pelos demais acionistas da totalidade das ações ofertadas, a Companhia poderá adquirir as referidas ações para permanência em tesouraria, nos termos do parágrafo 3º do Art. 5º do estatuto social; e) Não usando a Companhia, nesse prazo, do direito de preferência, poderão as ações não adquiridas pelos demais acionistas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 30 (trinta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas o que o alienante deverá comprovar sob pena de nulidade da operação. **Capítulo III -** **Artigo 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocatórias, que serão feitas pela Diretoria. **Artigo 9º** - As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário da Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, do capital social, não computados os votos em branco. **Artigo 10** - De todas as reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á ata no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, extrair-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais. **Artigo 11** - O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Companhia 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. **Artigo 12** - O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação. **Parágrafo Único** - Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação. **Capítulo IV - Administração da Companhia:** **Artigo 13** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujos membros exercerão suas funções por um mandato de até 3 (três) anos, admitida a reeleição. **Parágrafo Único** - A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada e individualizada pela Assembleia Geral. **Artigo 14** - A Diretoria será composta de 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 1 (um) Diretor de Operações, acionistas ou não, residentes no país, e com mandato de até (três) anos, permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** - A investidura nos cargos dar-se-á após a homologação dos eleitos pelo Banco Central, mediante assinatura do competente termo de posse, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse dos seus sucessores. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria não serão desligados a qualquer tempo, nos termos desta Lei. **Parágrafo 3º** - Ocorrendo vaga na Diretoria o substituto será escolhido pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º** - Em suas faltas ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, e vice e versa. **Artigo 15** - Os Diretores ficam investidos de todos os poderes de administração da Companhia, podendo gerir com amplos poderes, todos os negócios, zelando pela observância da Lei e do estatuto social, sendo as principais competências a seguir listadas: **Parágrafo 1º** - Compete privadamente ao Diretor Presidente, assinando isoladamente: (a) fiscalizar a gestão do Diretor Administrativo Financeiro, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos; (b) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei; (c) manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as conta do Diretor Administrativo Financeiro; (d) autorizar a alienação de bens imóveis da companhia e a constituição de ônus reais em relação a obrigações de terceiros; (e) autorizar a prestação de garantias em favor de terceiros; (f) deliberar sobre as relações da Companhia com as empresas das quais seja sócia ou acionista, constituindo, se for o caso, procuradores com poderes especiais e específicos para cada assembleia ou reunião social; (g) escolher e destituir os auditores independentes; (h) a celebração de qualquer acordo ou contrato de licenciamento que diga respeito à cessão de quaisquer direitos de uso do nome e marca; (i) a aprovação do plano de participação nos resultados da Companhia; (j) a prática de quaisquer atos que acarretem o endividamento da Companhia de curto e/ou de longo prazo em patamar acima do limite monetário fixado pelos acionistas a cada exercício; (k) a negociação de ativo permanente em patamar acima do limite monetário ou percentual fixado pelos sócios a cada exercício; (l) a negociação de

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Todas as manhãs com a melhor informação.



Para anunciar ligue: 3621-2502 44-3621-2502 De Terça a Domingo www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525



Eduardo Jobo Tazzionero
Givani Tazzionero
Arquiteto e Engenheiro
Venda e Instalação
Projeto Arquitetônico

Av. Brasil, 3041
Jardim da Luz
Cidade de Umuarama - Paraná
(44) 9 9829-0299 (44) 9 9933-6974
arquitetazzionero@yahoo.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123
44 99753-8729

Parabéns pelos 10 anos

Neste mês de julho estamos comemorando 10 anos e renovando o compromisso de continuar atendendo, Umuarama e região, cada vez melhor

Muito obrigado a todos que contribuem para essa história de sucesso!

'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

SEMINOVOS

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
CRUZE 1.4 TURBOLT	17/17	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 84.900,00
CRUZE 1.4 TURBOLT	18/19	PRETO	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 98.900,00
CRUZE 1.4 TURBOLT	22/23	CINZA	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 145.900,00
CRUZE 1.4 TURBOLT	21/22	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 159.900,00
FOX 1.6 HIGHLINE	2015/16	BRANCO	COMPLETO		R\$ 54.900,00
ONIX 1.4 AT LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO,AUT		R\$ 59.900,00
ONIX 1.0 TURBOAT	19/20	PRATA	COMPLETO,AUT		R\$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 106.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 109.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO,AUT		R\$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 219.900,00
S10 2.8 ZT 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 229.900,00
TORO RANCH AT 9 D4	21/22	BRANCO	COMPLETO,AUT,COU.		R\$ 179.900,00
TRACKER 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO,AUT,COU,TS		R\$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	VERM.	COMPLETO,AUT,COU,TS		R\$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO,AUT,COU,TS		R\$ 144.900,00
UP MOVE MB	16/17	BRANCO	COMPLETO		R\$ 59.900,00

JAPAO P/ DESCENDENTE

Vende-se jornais por kilo
R\$ 5.00
Tratar 3621-2500

VAGAS PARA:

1- AUTO PEÇAS

Em várias províncias, salários de 1.300/1.400 Y para homens e mulheres

2 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salário de V 1.200 para homens e mulheres

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

Férias Inviolável e + paz e tranquilidade

INVIOVÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine **Ilustrado**
Ligue: 3621:2526

COMPRAMOS SEU CARRO

Serviços Financeiro Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site www.uvel.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PINHO SILVA - Agente Delegado
RODRIGO DI VEGE DE SANTANA PINHO SILVA - Escrivão Substituto
NICLEIA APARECIDA SANT'ANNA SASSI - Escrivão Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO n° 001/2023

PAULO PINHO SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, Centro, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo n° 19 da Lei n° 6.766, de 19/12/1979, os documentos exigidos pelo seu Artigo n° 18, para fins de registro do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL ILHA GRANDE", procedido no Lote de Terras n° 587, da Gleba São Jorge, que ora integra o perímetro urbano da cidade de São Jorge do Patrocinio, desta comarca, com área de 48.400,00 m², de propriedade da COOPERATIVA HABITACIONAL SOCIAL ILHA GRANDE - COBIO, inscrita no CNPJ sob n° 18.216.522/0001-90, com sede naquela cidade, à Rua Sebastião Davino Simão, n° 651, conforme matrícula n° 7.208 do Livro 2-80, desta Serviço, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, de acordo com a Lei.

Altônia, 10 de agosto de 2023.

Paulo Pinho Silva
agente delegado.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO n° 222/2023 de 4 de agosto de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	QUANT	VALOR	TOTAL
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAUDE			
103 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	80.000,00
Total Suplementação:			80.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução	QUANT	VALOR	TOTAL
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001.10.301.1500.2.02 ATENDIMENTO DA SAUDE			
94 3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.000,00	55.000,00
111 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000,00	25.000,00
Total Redução:			80.000,00

Art. 3° - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de agosto de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 181/2.023
MODALIDADE Dispensa por Justificativa N° 093/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N°093/2023 DE 16/08/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n° 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAISONE, portador do RG n° 1.489.320 SSP/PR e CPF n° 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.675.147/0001-32, neste ato representada pelo ACYR MIGUEL URIO, portador (a) do RG n° 5185904, CPF n° 014.639.939-00, residente na AV.BRASIL, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa n° 093/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de peças e prestação de Serviços mecânicos em revisão programada de 60.000 Km e 80.000 Km, respectivamente dos Veículos AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9300, AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D81, Patrimônio 9301, pertencentes a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de fábrica, a seguir descritos:

LOTE 01: PEÇAS RENAULT MASTER SDV-6D80 - PATRIMONIO 9300

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	01	ANEL DO BUJÃO	9,89	9,89
2	01	FILTRO DE AR DO MOTOR	140,80	140,80
3	01	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIC.	333,98	333,98
4	01	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	76,45	76,45
5	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO	65,23	65,23
6	01	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
7	01	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL RAVPRO	47,76	47,76
8	01	CRISTALIZADOR DE PARABRISAS RAVPRO	29,90	29,90
9	01	KIT REVISÃO	69,08	69,08
10	01	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	38,50	38,50
11	01	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
VALOR DO LOTE			R\$ 969,99	

LOTE 02: PEÇAS RENAULT MASTER SDV-6D81 - PATRIMONIO 9301

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	01	ANEL DO BUJÃO	9,89	9,89
2	01	KIT CORREIA DE TRANSMISSAO SINCRONIZADOR	554,40	554,40
3	01	FILTRO DE AR DO MOTOR	140,80	140,80
4	01	FILTRO DE ÓLEO MINERAL DE MOTOR DE IGNIC.	333,98	333,98
5	01	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	76,45	76,45
6	01	FILTRO DO AR CONDICIONADO	65,23	65,23
7	01	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
8	01	KIT REVISÃO	69,08	69,08
10	01	OTIMIZADOR DE COMBUSTIVEL RAVPRO	47,76	47,76
11	01	CRISTALIZADOR DE PARABRISAS RAVPRO	29,90	29,90
12	01	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	38,50	38,50
13	01	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
VALOR DO LOTE			R\$ 1.524,39	

LOTE 03: RENAULT MASTER SDV-6D81 - PATRIMONIO 9301

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	078	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	320,00	249,60
VALOR DO LOTE			R\$ 249,60	

LOTE 04: ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER SDV-6D80 - PATRIMONIO 9300

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	09	ÓLEO 5W30 C/DPF MOTRIO	54,34	489,06
2	1,00	CLEANER LIMPA FREIO	65,98	65,98
3	1,00	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	66,92	66,92
VALOR DO LOTE			R\$ 621,96	

LOTE 05: ÓLEO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER SDV-6D81 - PATRIMONIO 9301

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	09	ÓLEO 5W30 C/DPF MOTRIO NO TAMBOR	54,34	489,06
2	5,0	ADITIVO PARA RADIADOR RENAULT	75,90	379,50
3	2,0	FLUIDO P/ FREIO HIDRAULICO AUTO	102,88	205,76
4	1,00	CLEANER LIMPA FREIO	66,92	66,92
5	1,00	LIMPEZA VIA TANQUE DIESEL	66,92	66,92
VALOR DO LOTE			R\$ 1.207,22	

LOTE 06 - SERVIÇOS MECANICOS - RENAULT MASTER SDV-6D80 - PATRIMONIO 9300

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1,50	REVISÃO DE 60.000 KM	320,00	480,00
2	0,15	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12 V	320,00	48,00
3	0,10	MANUTEN. VEICULO	320,00	32,00
4	1,00	OA SERVIÇO VEICULO	0,01	0,01
5	0,05	OA LIMPEZA INJETORES	320,00	16,00
6	0,30	OXIGENIZAÇÃO	320,00	96,00
7	0,10	KITREVISAO	320,00	32,00
8	0,10	LIMPEZA DO SISTEMA DE FRENAGEM	320,00	32,00
9	0,40	LIMPEZA EVAPORADOR	320,00	128,00
VALOR DO LOTE			R\$ 864,01	

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa n.º 093/2.023, vencida pela contratada.

Os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n.º 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e de R\$ 6.781,18 (seis mil setecentos e oitenta e um reais e deztoitocentavos).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 17/08/2023 e término em 16/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 17/08/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Incínio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC.,

FAZ SABER, a todos os interessados que na forma permissiva do artigo 160 e parágrafos da Lei 6015/73, por intermédio desta: CITAÇÃO de MARA DE MACEDO BORTOLON, brasileira, do lar, portadora da CI RG n° 6.101.764-0-PR, in scrita no CPF/MF n° 870.504.479/00, residentes e domiciliados na Avenida Garibaldi Pinheiro, 646, Cruzeiro do Oeste-PR, para cumprir as obrigações contratuais do Instrumento de Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural, datado de 05/12/2012, requer o registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, como meio de prova para auxiliar o procedimento no artigo 216-B da Lei Federal n° 6015/1973, alterada pela Lei 14382/2022, tendo como objeto o imóvel denominado: FAZENDA PAULISTA - SEÇÃO 01, com área de 108,0325 has, desmembrada da Fazenda Paulista, subdivisão da Unificação dos lotes n°s 14-A, 14, 15, 16, 16-A, 16-B, 17, 17-A, 18, 18-A, 19, 19-A, da Gleba n° 05 do Núcleo Cruzeiro, situado no Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, objeto da matrícula n° 19655 do 1º R Cruzeiro do Oeste-PR. Desta forma fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos a serem feitos que se encontram arquivados nessa serventia, podendo no prazo de 15 dias, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. O pedido da Adjudicação Compulsória foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-B da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis no Serviço Registral do Primeiro Ofício Registral imobiliário já referido para exame e conhecimento dos interessados. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida ao registro da adjudicação pretendida. Sem mais, subscrevo-me, com expressões de distinguida consideração. Cruzeiro do Oeste-PR, 11/08/2023. (a.a) Eudes José Tonelli. Escrivente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO N. 3055/2023
DATA: 17/08/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo n° 071/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, n° 044/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CNPJ: 40.957.188/0001-85 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 044/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CNPJ: 40.957.188/0001-85 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 044/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME ANEXO 1 - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL".

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Agosto de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº125/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA..

Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 - GASOLINA COMUM - R\$ 5,69
LOTE 02 - COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 - DIESEL COMUM - R\$ 5,93
LOTE 03 - COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 - DIESEL S-10 - R\$ 6,06

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 17/08/2023

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Torrefação e Moagem de Café Gran Forte Ltda, torna público que recebeu do I.A.T, a Renovação de Licença de Operação para torrefação, moagem e comércio de café, instalada na Avenida Brasil, nº 1394, Centro, município de Cruzeiro do Oeste - PR. Validade: 09/09/2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 29/09/2022 a 20/01/2023, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844441684771, firmado em 20/11/2017, registrado na matrícula nº 19305 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **AUGUSTINHO DOS SANTOS JUNIOR** - CPF: 110021719/38, referente ao imóvel situado na Avenida Antônio S. Villela 1362, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 2.784,09 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 25/01/2022 a 25/01/2023, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440472509, firmado em 25/10/2019, registrado na matrícula nº 11816 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **JOSÉ DALVI DOS SANTOS ROCHA** - CPF: 527357379/34, referente ao imóvel situado na Avenida Paraná 1188, Dt. H, qda. 174, centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 8.506,27 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 15/03/2022 a 15/01/2023, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440488347, firmado em 28/10/2013, registrado na matrícula nº 13165 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **MICAEALA DA SILVA PEREIRA** - CPF: 09566453990, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil 999, qda. 170, centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 5.628,96 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 08/09/2022 a 08/01/2023, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440722553, firmado em 03/09/2014, registrado na matrícula nº 13381 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS** - CPF: 695795479/04, referente ao imóvel situado na Rua das Bromélias nº 753, Jardim das Flores, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 25.549,45 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 13/11/2020 a 13/12/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440845526, firmado em 13/03/2015, registrado na matrícula nº 12327 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **LUCIANE FRANCISCA DOS SANTOS** - CPF: 05359294981, referente ao imóvel situado na Rua José Quartiero Sobrinho 240, qda. 12, lt. 18D, centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 03/01/2023, corresponde a R\$ 13.229,04 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 24/12/2019 a 24/12/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440415235, firmado em 24/07/2013, registrado na matrícula nº 7485 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **PAULO ROBERTO LOURENÇO BRUNO** - CPF: 000080504140949 e **ROSILENE RODRIGUES BRUNO** - CPF: 00004872966996, referente ao imóvel situado na Rua José Bonifácio 999, Dt. 06, Qda. 13, centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 03/01/2023, corresponde a R\$ 13.956,54 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 13/11/2019 a 13/01/2023, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440521897, firmado em 08/12/2013, registrado na matrícula nº 14227 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **ELIVELTON DE ARAÚJO PEREIRA** - CPF: 10055350941, referente ao imóvel situado na Rua Castro Alves nº 15, Qda. São Vicente, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 25.549,45 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 12/11/2021 a 12/12/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440703896, firmado em 12/08/2014, registrado na matrícula nº 15848 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **LUIZ CARLOS FERREIRA** - CPF: 03399916906, referente ao imóvel situado na Rua Geneveva 763, Jardim Itália, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 03/01/2023, corresponde a R\$ 8.144,12 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 20/09/2022 a 20/01/2023, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844441864614, firmado em 18/07/2013, registrado na matrícula nº 6739 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **MARCOS ALEXANDRE CALDERON** - CPF: 00872004902 e **ELIS REGINA RODRIGUES CALDERON** - CPF: 06439844962, referente ao imóvel situado na Rua Porecatu nº 60, Sul Brasileira, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 03/01/2023, corresponde a R\$ 8.144,12 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 16/01/2022 a 16/01/2023, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844442208994, firmado em 12/11/2019, registrado na matrícula nº 19375 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **FERNANDO RIBEIRO** - CPF: 091789199/67, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Alves da Silva nº 72, qda. 05, lt. 03, Residencial, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 8.910,47 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC....
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 18/08/2022 a 18/12/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 144440351803, firmado em 18/07/2013, registrado na matrícula nº 19495 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **WESLEY FERREIRA DIAS** - CPF: 00038348116848, referente ao imóvel situado na Rua Curitiba nº 75, Qd. 332, Lote 01-R2, centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 02/02/2023, corresponde a R\$ 3.335,39 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias identificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 04/08/2023. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **LARISSA FERNANDES ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 112.***.2**-**0, com último endereço conhecido à Rua José Pereira Jardim, nº 3855, Parque Residencial Metropolitan 2, em Umuarama-PR, CEP nº 87.511-161, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.706,26 (quatro mil setecentos e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 09/08/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTSP/MCMV - SFH, nº 8.4444.1830427-1, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 39.536, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 15/06/2018, consoante ato registral R-4/39.536. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciária: **LARISSA FERNANDES ALVES DE SOUZA**, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR. (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciária, acima qualificada, identificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 7/8-A, da Quadra 10, do Loteamento Parque Residencial Metropolitan 2, com área de 163,17 m², em Umuarama-PR", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 39.536, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 09 de agosto de 2023. Original assinado por Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa SANTEC COMPRESSORES LTDA, em razão do preço, para a aquisição de um compressor de ar e um filtro regulador de ar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-Pr, 17 de agosto de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa SANTEC COMPRESSORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.705.513/0001-75, em razão do preço, para a aquisição de um compressor de ar e um filtro regulador de ar, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.
Douradina-Pr, 17 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 115/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023.

Ref. Ofício nº 041/2023, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 073/2023, solicita ratificação, para contratação da empresa **14.626.215 SANDOVAL MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 14.626.215/0001-27** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **"SANDRO OLIVEIRA E BANDA"**, para realização de show no dia **03/09/2023**, conforme termo de referência, no valor global de **7.000,00 (sete mil reais)**, por inexigibilidade com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE - Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, III, da Lei 14.133/23 e suas alterações

RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 015/2023, edital nº 115/2023 com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 17 de agosto de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, para aquisição e à distribuição de livros aos alunos da educação infantil, anos iniciais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$ 192.924,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 17 de agosto de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato inexigível a licitação da senhora Sara Daniele Gonçalves, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.874.813/0001-00, para aquisição e à distribuição de livros aos alunos da educação infantil, anos iniciais, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$ 192.924,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.
Douradina-PR, 17 de agosto de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº34/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AC CARDOSO CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Clausula Quinta do presente contrato, com termo previsto para 18/12/2023.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 17/08/2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA CIDADE GAÚCHA-PR						
ATA DE HOMOLOGAÇÃO						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023						
Processo Administrativo Nº 80/2023						
TIPO: REGISTRO DE PREÇO						
PREÇO/ITEM: GEOVANE MARTINS DE SOUZA						
Data de Publicação: 15/06/2023 16:40:13						
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/08/2023 09:30:03						
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, NOVO, ULTRA SLIM: PROCE						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Acer	Modelo: Aspire 5 (A515-57)			
Descrição: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK, NOVO, ULTRA SLIM: PROCESSADOR IQUAL OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 11ª GERAÇÃO, COM FREQUÊNCIA DE 2,90 GHz A 2,00 GHz, CACHE DE 12 MB, SOCKET 1151, 04 NÚCLEOS E 08 THREADS, MEMÓRIA RAM MÍNIMA 1 x 8GB DDR4 2666MHz, DISCO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO IQUAL OU SUPERIOR A 240 GB, COM INTERFACE COM CONEXÃO SATA III; PLACA MÃE COM SOCKET LGA1200 COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM INTERFACE DE REDE RJ45 10/100/1000; TELA DE 15,6" PROPORÇÃO 16:9 ULTRA SLIM; TECLADO ABNT2; USB: USB 3.1; USB 3.2; USB TOUCHPAD DE PRECISÃO; REDE BLUETOOTH; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT; BATERIA COM DURAÇÃO DE 8HS, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU						
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3.351,01	Valor Total: 50.265,15				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 MICROTECNA INFORMÁTICA LTDA	131	01.592.728/0009-30	5.281,71	3.351,01	Não	
2 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	101	02.436.214/0001-30	5.281,71	3.360,00	0,27	Sim
3 PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	118	37.090.234/0001-87	5.281,71	3.375,00	0,45	Sim
4 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	061	47.034.949/0001-76	5.281,70	3.380,00	0,16	Sim
5 INFATEC COMPUTADORES LTDA	085	03.858.720/0001-80	5.281,00	3.645,00	7,84	Sim
6 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE	084	20.081.724/0001-14	5.280,00	3.795,30	4,12	Sim
7 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	031	46.163.583/0001-72	5.281,70	3.796,00	0,02	Sim
8 AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	134	05.843.389/0001-50	5.280,00	3.830,00	0,90	Não
9 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	028	07.874.174/0001-22	5.280,00	3.845,00	0,83	Sim
10 KIBBB INFORMÁTICA EIRELI ME	139	11.128.236/0001-24	5.281,71	3.950,00	2,49	Sim
11 A CASA DA INFORMÁTICA LTDA	092	12.146.615/0001-00	4.390,00	3.999,00	1,24	Sim
12 AGUSTO & COMBRA LTDA	118	30.747.960/0001-80	5.281,71	4.029,99	0,77	Sim
13 EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO	145	41.087.715/0001-00	5.281,71	4.124,00	2,33	Sim
14 ARB LICITAÇÕES LTDA	083	43.727.845/0001-96	5.281,71	4.125,00	0,02	Sim
15 PLENIA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	080	29.032.903/0001-36	5.281,71	4.201,00	1,84	Sim
16 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	007	46.260.769/0001-40	5.281,71	4.598,00	0,46	Sim
17 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E	087	15.411.998/0001-07	5.280,00	4.620,00	0,32	Não
18 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	109	03.655.680/0001-70	5.280,00	5.280,00	1,54	Sim
19 J L PEREIRA ARCHILLA	074	78.556.156/0001-40	5.281,00	5.281,00	0,02	Sim
20 ASYS TECNOLOGIA LTDA	127	49.354.820/0001-70	5.281,00	5.281,00	0,00	Sim
21 AK IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	037	41.348.737/0001-87	5.281,71	5.281,71	0,01	Sim
22 MALKUT E BOHN LTDA	115	10.868.068/0001-40	5.281,71	5.281,71	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	099	48.849.767/0001-16	5.000,00	3.065,00	3,90	Sim
AMMO INFORMÁTICA LTDA	021	07.300.151/0001-04	5.281,71	3.067,00	0,0653	Sim
TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS	092	11.138.213/0001-09	5.281,71	3.050,00	0,7499	Sim
2 EQUIPAMENTOS LTDA	102	43.866.822/0001-19	5.280,00	3.100,00	0,18	Sim
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	121	23.106.657/0001-33	5.280,00	3.158,00	1,8710	Sim
B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS-	048	23.121.663/0001-60	5.281,00	3.200,00	1,3300	Sim
INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI	035	28.706.488/0001-96	5.280,00	3.349,89	4,6841	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/08/2023 09:30:03						
COMPUTADOR DE MESA NOVO, MONTADO, TIPO DESKTOP COMPLETO, CON						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GIGABYTE	Modelo: PREMIUM II			
Descrição: Computador de mesa novo, montado, tipo desktop completo, contendo: - Gabinete padrão ATX - Fonte ATX 300W reais ou superior - Placa Mãe LGA 1200 MicroATX ou ATX, com placa de rede GIGABIT e chipset H410 ou superior - Processador Intel Core i5 10400 ou superior - Memória DDR4 de 8GB 2666MHz ou superior - Armazenamento tipo SSD com 240GB de espaço ou superior - Sistema operacional Windows 10 pro ou superior - Garantia mínima de 12 meses.						
Quantidade: 25	Valor Unit.: 1.429,99	Valor Total: 35.749,75				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA	149	01.429.437/0001-08	4.390,00	1.429,99	0,00	Sim
2 SANDRO VILMAR PIRES ME	146	09.253.952/0001-91	4.390,00	1.430,00	0,00	Sim
3 TAGLIARI COMÉRCIO DE	123	23.106.657/0001-33	4.390,00	1.620,00	0,3298	Não
4 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	034	46.260.769/0001-40	4.390,00	1.623,00	0,19	Sim
5 BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	142	48.849.767/0001-16	4.390,00	1.663,00	2,46	Sim
6 INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI	035	28.706.488/0001-96	4.390,00	1.684,87	1,32	Sim
7 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	094	02.436.214/0001-30	4.390,00	1.699,00	0,84	Sim
8 AMMO INFORMÁTICA LTDA	091	07.300.151/0001-04	4.390,00	1.809,99	6,53	Sim
9 A CASA DA INFORMÁTICA LTDA	025	12.146.615/0001-00	4.390,00	1.810,00	0,00	Sim
10 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	118	37.338.161/0001-08	5.281,71	1.829,00	1,05	Sim
11 B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS-	004	23.121.663/0001-60	4.390,00	1.900,00	3,88	Sim
12 GIED TECH COMÉRCIO ELETRÔNICO	131	03.655.680/0001-70	4.390,00	1.998,00	5,18	Sim
13 L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	128	39.481.277/0001-19	4.390,00	1.999,00	0,05	Sim
14 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	054	47.034.949/0001-76	4.390,00	2.030,00	1,55	Sim
15 TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS	077	11.138.213/0001-09	4.390,00	2.040,00	0,49	Sim
16 INFATEC COMPUTADORES LTDA	029	03.858.720/0001-80	4.390,00	2.058,00	0,88	Sim
17 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	032	46.163.583/0001-72	4.390,00	2.092,00	1,65	Sim
18 AGUSTO & COMBRA LTDA	068	30.747.960/0001-80	4.390,00	2.144,99	2,53	Sim
19 ARB LICITAÇÕES LTDA	027	43.727.845/0001-96	4.390,00	2.145,00	0,00	Sim
20 MICROTECNA INFORMÁTICA LTDA	072	01.592.728/0001-07	4.390,00	2.174,50	6,12	Sim
21 IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE	045	20.081.724/0001-14	4.389,00	2.299,50	7,08	Sim
22 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	076	07.874.174/0001-22	4.389,00	2.647,00	15,11	Sim
23 EQUIPAMENTOS LTDA	119	43.866.822/0001-19	4.000,00	3.500,00	32,23	Sim
24 KIBBB INFORMÁTICA EIRELI ME	026	11.128.236/0001-24	4.390,00	3.660,30	4,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
25 PLENIA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	019	29.032.903/0001-36	4.390,00	4.343,30	18,66	Sim
26 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	114	03.655.680/0001-70	4.390,00	4.380,00	0,85	Sim
27 J L PEREIRA ARCHILLA	038	78.556.156/0001-40	4.390,00	4.390,00	0,23	Sim
28 AC DA PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS	117	48.537.117/0001-35	4.390,00	4.390,00	0,00	Sim
29 MALKUT E BOHN LTDA	037	10.868.068/0001-40	4.390,00	4.390,00	0,00	Sim
30 ASYS TECNOLOGIA LTDA	108	49.354.820/0001-70	4.390,00	4.390,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/08/2023 09:30:03						
MONITOR DE VIDEO TECNOLOGIA LED, 21,5 POLEGADAS - MONITOR DE						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Concorça	Modelo: P2201			
Descrição: MONITOR DE VIDEO TECNOLOGIA LED, 21,5 POLEGADAS - MONITOR DE VIDEO, COM TECNOLOGIA LED, COM BASE PARA DE INCLINAÇÃO DA TELA REGULÁVEL DE 90 GRAUS (PIVOTAMENTO), PAINEL FULL HD DE 21,5" WIDESCREEN (16:9), RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS EM 60 HZ, BRILHO DE 250 CD/M² E CONTRASTE 600:1 (ESTÁTICO), TELA DE LED COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO, TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA DE 05 MS, CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL, PARA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE IMAGEM, COM CONECTORES DE ENTRADA HDMI, DVI, D-SUB, GARANTIA DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, COM CABO HDMI, CABO DE FORÇA, TENSÃO 100X240VAC A 60 HZ, FUZILAGEM PARA SUPORTE NO PADRÃO VESA.						
Quantidade: 45	Valor Unit.: 550,00	Valor Total: 24.750,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	006	37.338.161/0001-08	1.135,57	550,00	0,00	Sim
2 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	143	23.106.657/0001-33	1.134,00	599,95	9,08	Sim
3 EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO	092	41.087.715/0001-00	1.135,57	606,00	1,01	Sim
4 TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS	071	11.138.213/0001-09	1.135,57	615,00	1,49	Sim
5 PLENIA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	027	29.032.903/0001-36	1.135,57	617,00	0,33	Sim
6 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	094	47.034.949/0001-76	1.135,57	658,00	6,68	Sim
7 INFATEC COMPUTADORES LTDA	142	03.858.720/0001-80	1.135,57	688,00	4,56	Sim
8 COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF	097	02.436.214/0001-30	1.135,70	729,00	5,96	Sim
9 L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO	134	47.745.673/0001-34	1.135,57	750,00	2,88	Sim
10 A CASA DA INFORMÁTICA LTDA	003	12.146.615/0001-00	1.135,00	770,00	2,67	Sim
11 INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI	036	28.706.488/0001-96	1.135,00	779,90	1,29	Sim
12 AMMO INFORMÁTICA LTDA	125	07.300.151/0001-04	1.135,57	798,15	2,34	Sim
13 REPRIMO REPRESENTAÇÃO E	060	65.149.107/0002-51	1.130,00	811,00	1,81	Não
14 AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	035	05.843.389/0001-50	1.000,00	812,00	0,12	Não
15 BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA	135	25.027.024/0001-65	1.135,00	814,00	0,25	Sim
16 LLMENDES JUNIOR EIRELI ME	021	17.184.211/0001-24	1.135,50	848,78	4,27	Sim
17 BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS	107	48.849.767/0001-16	1.130,00	860,00	1,32	Sim
18 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	121	46.163.583/0001-72	1.135,50	898,00	4,42	Sim
19 DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI	116	10.918.347/0002-52	1.135,00	979,99	8,13	Sim
20 INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	009	07.655.987/0001-90	1.135,00	980,00	0,00	Sim
21 ARB LICITAÇÕES LTDA	028	43.727.845/0001-96	1.135,57	1.087,00	0,10	Sim
22 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	047	46.260.769/0001-40	1.135,57	1.089,00	0,18	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
23 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	014	03.655.680/0001-70	1.130,00	1.130,00	3,76	Sim
24 INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E	033	07.874.174/0001-22	1.134,00	1.134,00	0,35	Sim
25 J L PEREIRA ARCHILLA	090	78.556.156/0001-40	1.135,00	1.135,00	0,09	Sim
26 EMBALAGENS VIDA LTDA	023	07.443.848/0001-34	1.135,00	1.135,00	0,00	Sim
27 ASYS TECNOLOGIA LTDA	057	49.354.820/0001-70	1.135,00	1.135,00	0,00	Sim
28 KIBBB INFORMÁTICA EIRELI ME	073	11.128.236/0001-24	1.135,57	1.135,57	0,05	Sim
29 AK IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	079	41.348.737/0001-87	1.135,57	1.135,57	0,00	Sim
30 MALKUT E BOHN LTDA	058	10.868.068/0001-40	1.135,57	1.135,57	0,00	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA	059	43.684.445/0001-40	1.135,00	549,99	0,00	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/08/2023 09:30:03						
TECLADO PARA COMPUTADOR DE ALTA DURABILIDADE, COR PREDOMINAN						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: UN	Marca: OEX	Modelo: TCY310			
Descrição: Teclado para computador de alta durabilidade, cor predominantemente preto, Conexão: USB, Padrão ABNT2, Versão Portuguesa. Teclado de perfil ultraleve, baixa compacta, leve e ágil. Possui pedal de apoio, Design Simples, Confortável e Resistente. Interface: USB PLUG And PLAY; Fácil de Usar. Requisitos de Sistema: Windows 7/8.8/1.0.						
Quantidade: 45	Valor Unit.: 26,99	Valor Total: 1.214,55				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num Documento	Oferta				

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Contrato de Empreitada de Obras nº 126/2022. Modalidade Tomada de Preços nº 005/2022. Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE MARIA HELENA...

SICOOB Arentino. COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 107/2021. PREGÃO 029/2021. Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Decreto nº 6.820/2023. SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 6º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Decreto nº 223/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$316.833,56 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Saúde...

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. Lei Complementar nº 11/2023 de 17 de Agosto de 2023. Ementa: Altera a Lei Complementar nº 4/2010 que dispõe sobre a estrutura e os vencimentos dos cargos públicos da administração pública direta, indireta e fundacional do Município de Cruzeiro do Oeste na forma que indica e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º Fica criada 2 (duas) vagas 40hrs para o cargo de Enfermeiro regime estatutário; 2 (duas) vagas 30hrs para Assistente Social regime estatutário; 2 (duas) vagas 40hrs para Farmacêutico regime estatutário e 4 (quatro) vagas 30hrs para Psicólogo regime estatutário...

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES. Prefeita Municipal. ANEXO I. TABELA I. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL. Regime: Estatutário. Tabela com 25 linhas e 5 colunas: Nível, Cargo, Requisito mínimo para o ingresso, Carga horária semanal, Salário base.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná. Exercício: 2023. TERMO DE ADITIVO. 1º Termo aditivo do contrato nº.223/2022, decorrente de PREGÃO nº43/2022 de Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.

Tabela com 5 colunas: N.º de vagas, Cargo, Requisito mínimo para o ingresso, Carga horária semanal, Salário base. Contém 6 linhas de dados para cargos como Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Ortopedista.

TABELA II. GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO. Regime: Estatutário. Tabela com 5 colunas: N.º de vagas, Cargo, Requisito mínimo para o ingresso, Carga horária semanal, Salário base. Contém 13 linhas de dados para cargos como Agente da Defesa Civil, Insensador, Técnico Agrícola, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Residência, Técnico em Segurança do Trabalho.

TABELA III. GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL. Regime: Estatutário. Tabela com 5 colunas: Nível, Cargo, A, B, C. Contém 25 linhas de dados para cargos como Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico do Trabalho, Médico Perito e Médico Psiquiatra.

TABELA X. CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO. TABELA SALARIAL. Agente da Defesa Civil. Carga Horária 40 horas. Tabela com 5 colunas: Nível, Técnico, A, B, C. Contém 25 linhas de dados para níveis de 1 a 25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Estado do Paraná. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023. INEXIBILIDADE Nº 15/2023. CONTRATO Nº 89/2023. Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



RESOLUÇÃO Nº 066/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as normas e procedimentos para o abono de faltas por apresentação de atestados médicos e odontológicos por empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMERIOS, 12 R.S.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMERIOS 12º Regional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer os procedimentos e fluxo dos processos para concessão de abono de faltas por motivo de tratamento de saúde, dos empregados públicos do CISAMERIOS;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender as obrigações oriundas da implantação do ESocial, que exige o cumprimento rigoroso de prazos;

CONSIDERANDO, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer as normas e procedimentos aplicáveis no âmbito do CISAMERIOS para o abono de faltas por apresentação de atestados médicos e odontológicos por empregados públicos do Consórcio, que indique dispensa de comparecimento ao serviço, em decorrência de incapacidade para o trabalho motivado por doença ou acidente ocorrido ao empregado que se encontrar sob os cuidados do respectivo profissional.

Artigo 2º. O atestado deve ser preenchido de forma legível, contendo o nome do paciente, a data do atendimento, o período do afastamento sugerido, o carimbo e assinatura do profissional médico ou odontológico, está prestado atendimento ao empregado ou ao familiar, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e, preferencialmente, contendo a indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), específico da doença ou diagnóstico.

Parágrafo único - Salvo por outra determinação médica, o período de afastamento será contado incluindo-se a data de emissão do atestado, computando-se, sábado, domingo, recesso, ponto facultativo e feriado.

Artigo 3º. Os atestados médicos e odontológicos, apresentados por empregados do CISAMERIOS, somente serão aceitos para efeito de abono de faltas quando protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, seja pessoalmente, por terceiros, por correio eletrônico, ou *#WhatsApp*, até 48 horas (quarenta e oito) da data de emissão, independentemente do horário em que for expedido, sob pena de se caracterizar falta injustificada.

Artigo 4º. No caso de afastamento por motivo de doença em estágio ou companhinho, ascendente e decedente ou dependente de empregado nos termos da lei previdenciária, será concedido, sem prejuízo do salário, o período de 02 (dois) dias por mês de afastamento, se expressamente comprovada a necessidade indispensável da assistência direta do empregado aos familiares citados neste artigo, para que seja possível a concessão do abono de faltas do servidor.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o artigo 4º será feita mediante a apresentação de:

- I - atestado ou laudo médico ou odontológico, com o nome do familiar ou do dependente enfermo, nos termos previstos nesta Resolução;
- II - relatório médico ou odontológico que explicity, por informações técnicas, os motivos pelos quais o acompanhamento direto do servidor ao familiar ou dependente será imprescindível.

Artigo 5º. Os demais casos de afastamento em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário obedecerá ao disposto nos artigos 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo:

- I - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, decedente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;
- II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
- III - por 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, de adoção ou de guarda compartilhada;

IV - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V - até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitoral, nos termos da lei respectiva.

VI - no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar;

VII - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

VIII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;

IX - pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro;

X - pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou em exames complementares, durante o período de gravidez;

XI - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;

XII - até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada;

Parágrafo único. O prazo a que se refere o inciso III do caput deste artigo será contado a partir da data de nascimento do filho.

Artigo 6º. É de responsabilidade do empregado afastado indicar, por escrito, seu superior hierárquico, imediatamente após o conhecimento da condição de seu afastamento do trabalho por atestado médico ou odontológico, sob pena de responsabilização do respectivo empregado.

Artigo 7º. Os procedimentos estéticos e as cirurgias plásticas eminentemente eletivas, a que o servidor recorre, por questão de foro íntimo, no intuito de aperfeiçoar sua aparência física, não ensejam a concessão de abono de faltas.

Artigo 8º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a avaliação do atestado e a adoção das medidas cabíveis para o cumprimento da presente Resolução, podendo indeferir os atestados que não estejam em conformidade com a referida norma ou com as demais legislações aplicáveis.

Artigo 9º. O atestado poderá ser interrompido, a pedido do empregado,

protocolado no Departamento de Recursos Humanos, se comprovado que o mesmo tem condições de retornar ao trabalho.

Parágrafo único. No caso de deferimento do pedido de interrupção do atestado, o empregado e apresentar-se-á imediatamente ao trabalho.

Artigo 10. Está sujeita responsabilização administrativa e ao indeferimento da concessão do abono de falta, o empregado que:

- I - utilizar do atestado para fins diversos dos previstos em lei, simulando doença, lesão ou grau de incapacidade, causar dano ou demonstrar negligência no tratamento da saúde;
- II - Exercer atividade remunerada durante o período da licença ou atestado;

Artigo 11. Toda e qualquer falta ou ausência ao serviço deve ser previamente comunicada pelo empregado, por escrito, a sua chefia imediata e autorizada por esta, independentemente da existência ou não de justificativa legal para o abono da falta, sob pena de aplicação das sanções disciplinares atinentes.

Artigo 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 122/2022, de 21 de novembro de 2022.

Umarama - PR, 17 de agosto de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 33/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 107/2023, dando outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 33/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, ANSIEDADE, DEPRESSÃO E FAMILIAS NA VIDA CONTEMPORÂNEA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, o que faz ficando parte indissolúvel desta homologação. SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais. São Jorge do Patrocínio-PR, 18/08/23

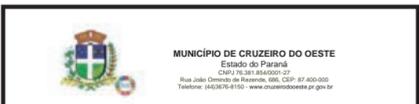
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 38/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de Caixas de Formulários Contínuos para impressão de Notas Fiscais de Produtor. HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ/ME: nº 00.990.522/0001-74. Contratação de empresa para fornecimento de Caixas de Formulários Contínuos para impressão de Notas Fiscais de Produtor., determinando sua publicação na Imprensa Oficial com forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-Pr, 17/08/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



LEI ORDINÁRIA Nº 38/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 65.772,18 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), decorrente do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 65.772,18 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), decorrente do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com recursos da supervir financeiro apurado na fonte de recursos 3935, na seguinte dotação orçamentária:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.024.0016.2.063 - REPASSE DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e materiais permanentes	RS 65.772,18
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	RS 65.772,18

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

- a) O resultado do supervir financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 935 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC);

Fonte - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS R\$ 65.772,18 3935 (Superavir financeiro)

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

(...) Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS. (Superavir financeiro)

Unidade Orçamentária: 10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Tipo: PROJETO					
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
DESCRIÇÃO	METAS/VALORES				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	Bens/Serviços	P	Und.	Vinculado LDO	RS 65.772,18
Data Início: 07/07/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa: 0016 - ATENDIMENTO SOCIAL					
Objetivo: Dotação solicitada pelo CREAS para aquisição de computadores, notebooks, liquidificador, telefone celular, caixa de som e bateria					
DESCRIÇÃO	METAS/VALORES				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Ano	Valores
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial SUAS	Bens/Serviços	P	Und.	01 2023	RS 65.772,18
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	Prefeita Municipal
--------------------------------	--------------------



LEI ORDINÁRIA Nº 39/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados ao custeio de dotações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial transferidos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), fazendo uso dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial transferidos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), proveniente da fonte de recurso 1052 Rede de serviços SUAS na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.2440016.1.161 - Rede de Serviços SUAS custeio Prog 41066052021002	
FONTE 31052 - Rede de serviços SUAS custeio	
3.390.30.00.00 - Material de consumo	RS 36.616,13
FONTE 1052 - Rede de serviços SUAS custeio	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	RS 34.383,87
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	RS 71.000,00

Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

- a) O produto do Supervir Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2022), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 31052 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item I);

FONTE Rede de serviços SUAS custeio Prog 41066052021002 R\$ 36.616,13 31052 (Superavir Financeiro exercício anterior)

b) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1052 - Deliberação 15/2022-FIPAR Incentivo ao idoso (Lei

4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC);

FONTE Rede de serviços SUAS custeio Prog 1052 41066052021002 (excesso de arrecadação para exercício corrente

TOTAL R\$ 71.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

(...) Bloco de Estruturação da rede de serviços do SUAS-SIGTV - Custeio

Unidade Orçamentária: 10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa: 0016 - ATENDIMENTO SOCIAL					
Objetivo: Utilizar recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial e Básica para aquisição de materiais de consumo a fim de aprimorar as atividades realizadas pela Ação Social no município.					
DESCRIÇÃO	METAS/VALORES				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Manutenção e melhorias com serviços de iluminação Pública	Bens/Ser vícios	P	Und.	Vinculado LDO	RS71.000,00
Data Início: 07/07/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.003 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Programa: 0016 - ATENDIMENTO SOCIAL					
Objetivo: Utilizar recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial e Básica para aquisição de materiais de consumo a fim de aprimorar as atividades realizadas pela Ação Social no município.					
DESCRIÇÃO	METAS/VALORES				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida	Recursos	Valores
Aquisição de materiais de consumo FNAS	Bens/Serviços	P	Und.	01 2023	RS71.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
TOTAL					RS71.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	Prefeita Municipal
--------------------------------	--------------------



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@vsaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 13.903.093/0001-06.
OBJETO: Aquisição de equipamento de dosagem de produtos químicos para ser utilizado nas estações de captação de água, para o controle da qualidade dos serviços de tratamento e mensuração dos níveis e quantidade dos produtos a ser aplicado na água.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: R\$ 75 inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações
DATA: 18 de Agosto de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE



LEI ORDINÁRIA Nº 40/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a custear as ações de apoio e fortalecimento às famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos - Fia, deliberação 47/2022.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
10.004 - DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)	
08.243.0017.6.078 - Deliberação 47/2022-FIA Apoio as gestantes e crianças	
FONTE 1084 - Deliberação 47/2022-FIA Apoio as gestantes e crianças	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS 44.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	RS 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	RS 85.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

- a) O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1084 Deliberação 47/2022-FIA Apoio as gestantes e crianças (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC);

Fonte - Deliberação 47/2022-FIA Apoio as gestantes e crianças (excesso de arrecadação para o exercício corrente) R\$ 85.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta

orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

(...) Deliberação 47/2022-FIA Apoio as gestantes e crianças

Unidade Orçamentária: 10.004 - DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)					
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Tipo: PROJETO					
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
DESCRIÇÃO	METAS/VALORES				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unid. Medida	Recursos	Valores
Deliberação 47/2022-FIA Apoio as gestantes e crianças	Materiais/ Serviços	P	Un.	Vinculado LDO	RS 85.000,00
Data Início: 04/07/2023					
Data Fim: 31/12/2023					

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 10.004 - DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)					
Programa: 0017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo: Aquisição de materiais e serviços destinados a Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância					
DESCRIÇÃO	METAS/VALORES				
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unid. Medida	Ano	Valores
DELBERACAO 47/2022-FIA APOIO AS	Materiais/ Serviços	P	Un.	01 2023	RS 85.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES	Prefeita Municipal
--------------------------------	--------------------



AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Ivanice dos santos (CPF: 018.425.989-45) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de Corte de Árvores Nativas para Uso Alternativo do Solo no Lote nº 25/A e Lote nº 26, da Gleba Icaraima, Núcleo Porto Carmo, município de Icaraima-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Publicações legais

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUEMP - SAMU 192 - NOROESTE PR. CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO. Edital n.º 16/2023. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEMP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO...

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUEMP - SAMU 192 - NOROESTE PR. CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO. Edital n.º 16/2023. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEMP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Estado do Paraná. TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.320/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCIDENTE e a empresa ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.718.171/0001-04, com estabelecimento à Avenida Paraná, nº 7327, Parque Residencial Monte Líbano, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP, com telefone de contato (44)3622-2562/3055-2532, representada neste ato por Dorival Marcos Rodrigues, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 7.208.417-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 006.909.699-61, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, oriundo da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023), considerando o Decreto Municipal nº 453, de 07 de agosto de 2023 que anulou parcialmente o Concurso Público nº 001/2023, considerando o disposto na Cláusula Décima do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 e considerando o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, que fazem de acordo com as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 136/2023. Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 10/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjuicação", na dispensa nº 10/2023 - PMX, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Agricultor CPF Valor homologado Rafael Hryczyna 389.358.809-49 R\$ 1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais). Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais. Xambre/PR, 17 (dezesete) de agosto de 2023. DECIO JARDIM Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. Estado do Paraná. DECRETO Nº 136/2023. Homologação o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 39/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 39/2023, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de produtos para alimentação, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da seguinte empresa: Ração social CNPJ Valor homologado C.J. LOPES PAPELARIA 05.753.647/0001-08 R\$ 10.217,18 (dez mil duzentos e dezessete reais e dezcento centavos). Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais. Xambre/PR, 17 (dezesete) de agosto de 2023. DECIO JARDIM Prefeito do Município de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1233 / 2023. No dia 20 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1233 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Sujeito Passivo: CRISTIANE LIRA DE MENDONÇA FERREIRA, inscrita no CPF Nº. 288.924.828-31, legítima(s) proprietária(s), possuidora(s) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0008 Lote 0004, PARQUE ILHA DA MADEIRA, RUA HELENA ROSA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6688428. Da Infração: Devido de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescritiva: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito ATUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 67.92 (Seiscentos e Setenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data. Umuarama, sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

Fiscal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matrícula: 90700. Prefeitura Municipal de Umuarama. Secretaria Municipal de Fazenda. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. AUTO DE INFRAÇÃO: 1233 / 2023. CADASTRO: 14668700. ZONA: 0005. QUADRA: 0008. LOTE: 0004. CONTRIBUENTE: CRISTIANE LIRA DE MENDONÇA FERREIRA - CPF/CNPJ: 288.924.828-31. ENDEREÇO: RUA ALFREDO BERNARDO, Nº 479, CEP: 87500-000 - PARQUE I DE MAIO - UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1238 / 2023. No dia 20 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1238 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Sujeito Passivo: LABORE ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 34.995.84.0001-78, legítima(s) proprietária(s), possuidora(s) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0004 Lote 0198, PARQUE PORTUGAL, RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6688428. Da Infração: Devido de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescritiva: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito ATUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 67.92 (Seiscentos e Setenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data. Umuarama, sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

Fiscal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matrícula: 90700. Prefeitura Municipal de Umuarama. Secretaria Municipal de Fazenda. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. AUTO DE INFRAÇÃO: 1238 / 2023. CADASTRO: 14668420. ZONA: 0005. QUADRA: 0004. LOTE: 0194. CONTRIBUENTE: LABORE ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI - CPF/CNPJ: 34.995.84.0001-78. ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 524 - ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-2.020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná. Exercício: 2023. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1237 / 2023. No dia 20 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1237 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Sujeito Passivo: LABORE ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 34.995.84.0001-78, legítima(s) proprietária(s), possuidora(s) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0004 Lote 0198, PARQUE PORTUGAL, RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6688428. Da Infração: Devido de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar. Da Penalidade Prescritiva: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito ATUADO, pela infração cometida, a recolher os cofres desta municipalidade o valor de R\$ 67.92 (Seiscentos e Setenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017. Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017. Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017. Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data. Umuarama, sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

Fiscal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matrícula: 90700. Prefeitura Municipal de Umuarama. Secretaria Municipal de Fazenda. Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico. CEP 87501-130 Umuarama - PR. Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. AUTO DE INFRAÇÃO: 1237 / 2023. CADASTRO: 14668420. ZONA: 0005. QUADRA: 0004. LOTE: 0198. CONTRIBUENTE: LABORE ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI - CPF/CNPJ: 34.995.84.0001-78. ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 524 - ZONA 4, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-2.020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE. ESTADO DO PARANÁ. Departamento de Licitações, Convênios e Contratos. ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023). Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 084, de 05 de abril de 2023, constituída pelos senhores Patrícia Barbatto (Presidente), Erica Batista dos Santos (Membro) e Paulo Renato Amaro Júnior (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos do Edital desta processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes ou mesmo de envelopes encaminhados via postal até o presente momento, apregoando Interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explicou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B24) no dia 12/03/2023, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. Nº 139, pág. 1/2) no dia 14/08/2023, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ao continuar, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento deste protocolo, passando-se a analisar em conformidade com os termos do Edital:

REAVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE REPOUSO) - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - PERÍODO DE 12 MESES. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000. Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaizo@pref.pr.gov.br. REAVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE REPOUSO) - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - PERÍODO DE 12 MESES. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2.023. MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 094/2.023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 094/2023 DE 16/08/2023. Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graças Aulst, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo MARCELO GONÇALVES DIAS, portador do RG nº 77319328, CPF nº. 037.950.069-88, residente na / na cidade de CIANDRETE, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 094/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO. O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS PRODUZIDOS PELO PATIO RODoviÁRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, a seguir descritos:

Table with 5 columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNITÁRIO, TOTAL. Row 1: 1, 1, 5000, Coletas de Resíduos contaminados como, Estopas, embalagens com restos de óleo, graxas e tintas; EPIs usados, filtros e panos sujos de graxas e óleo, pincéis usados, pó de serria usado para cortar vazamentos, lixas, peças automotivas usadas, papel e papéis contaminados com óleo, graxa e tintas resíduo de varrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR. O valor dos lotes vencidos pela Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - ME e de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA- VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, com início em 17/08/2023 e término em 16/11/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos lotes licitados. Altônia-PR., 17/08/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. RAFAEL RESQUETTI LUPI, CPF nº 076.475.35927, torna público que ira requerer do IAT-Instituto Água e Terra, a Licença Prévia, para Confinamento de Bovinos de Corte (Bovincultura), a ser implantada na Fazenda Maringá - Matrícula nº 14.437, Rod. Pr 182, Ivaté-PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
TESTE SELETIVO 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 005/2023
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DECIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado TANIA PIRON DA SILVA, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 056.643.609-41 portador da Cédula de identidade nº 9.184.396-0 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na Rua Espírito Santo, 705 - Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Professor, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2022, homologado através do Decreto de Homologação nº 121/2022, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 009/2022.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) contratado (a) na importância de R\$ 2.053,81 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 19 de agosto de 2023, com o término em 24 de outubro de 2023, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambre, aos 17 de agosto de 2023

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal
TANIA PIRON DA SILVA
Contratada
Testemunha:
Alexsandro Ferreira Batista Rg.9.352.271-0
Erivelton Caires de Azevedo Rg.926.096

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
TESTE SELETIVO 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 006/2023
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DECIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado TAIS TRISTÃO CAMARGO, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 082.987.179-01 portador da Cédula de identidade nº 10.438.418-8 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na Estrada Iolanda - Xambre - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Professor, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2022, homologado através do Decreto de Homologação nº 121/2022, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 013/2022.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remunerar o (a) contratado (a) na importância de R\$ 2.053,81 (dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 25 de agosto de 2023, com o término em 24 de outubro de 2023, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 2º - Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§ 4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambre, aos 17 de agosto de 2023

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal
TAIS TRISTÃO CAMARGO
Contratada
Testemunha:
Alexsandro Ferreira Batista Rg.5.718.663-1
Erivelton Caires de Azevedo Rg.926.096

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2023 de 04/07/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 04/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 09:00 horas do dia 04/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 04/09/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 4.612.841,00 (Quatro milhões e seiscentos e doze mil e oitocentos e quarenta e um reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 - Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 - Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 16 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURÍZIA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 035/2023
Aposentado por Tempo de Contribuição, o servidor LUIZ ALVES DA CUNHA, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor LUIZ ALVES DA CUNHA portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.971-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 815.695.729-68, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 054/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.851,61 (Dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), acrescido de Média de Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 218,23 (duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e Horas Noturno no valor de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), disposto pelo Acórdão nº 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.179,12 (Três mil cento e setenta e nove reais e doze centavos) mensais e R\$ 38.149,44 (trinta e oito mil cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.632/2023
Concedida Licença para Qualificação Profissional à servidora JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1001214, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 11.108.744-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 080.323.139-31, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 11 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo nº 10549/2023, poderá faltar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar nº 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 - Umuarama - PR (44)3906-092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Divulgação dos nomes, números e fotos dos candidatos que concorrerão ao cargo de Conselheiro Tutelar.

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR.

A Comissão Especial constituída para a execução do Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama - PR, em conformidade com a Legislação Vigente, de acordo com a Resolução nº14/2023, torna público:

Art. 1º. Nome dos candidatos com o respectivo número e foto que concorrerão ao cargo de Conselheiro Tutelar, relacionados abaixo em ordem alfabética:

 KELLY FREITAS Nº 1027	 KELLY COSTA DA SILVA DE LIMA Nº 1030	 KEYSE MORGANA Nº 1016
 LEONARDO ARAUJO Nº 1053	 LIESER MENDONÇA Nº 1010	 LILIAN CERQUEIRA LEITE Nº 1033
 LOHAYNE FORMIGONI Nº 1057	 LUDMILA TODERO Nº 1065	 LUIZ GUILHERME Nº 1032
 MARCIA PERES DE OLIVEIRA Nº 1060	 MARCIO CAIRES DE ALMEIDA Nº 1004	 MARIA DA SILVA SATO Nº 1002
 MARINEUSA RODRIGUES Nº 1050	 NATHALY DE PAULA Nº 1074	 NATYELE Nº 1021
 NILVA Nº 1085	 ODILA BARIZON DOS SANTOS Nº 1086	 PAMELA DALCIN Nº 1043
 RENATA MENDONÇA Nº 1026	 ROBERTÃO Nº 1059	 ROBERTO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS Nº 1025
 RONALDO Nº 1006	 SIMONE Nº 1079	 TAIS BIANCO Nº 1046
 THAYNA HADJA PINHEIRO DE MORAIS LUCIO Nº 1081	 VANILDA Nº 1041	 VINICIUS JUSTINO Nº 1037
 WADERLEI BATISTA FREIRE Nº 1064		

 ARIANNE ABREU Nº 1028	 ARIANE RICARTE Nº 1008	 BEATRIZ PEIXOTO PONTES Nº 1039
 CAMILA NOGUEIRA Nº 1029	 CARINA DE OLIVEIRA Nº 1005	 CAROLINE KRAMER Nº 1055
 CLAUDINEI MONTEIRO Nº 1071	 DAIANE Nº 1090	 DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA Nº 1001
 ELAINE CORRADINI Nº 1045	 ELIANE VIEIRA Nº 1056	
 ELIZEU Nº 1022	 EVERSON DE OLIVEIRA FERREIRA Nº 1024	 FRANCIANE LOUIZE AMADEU GOMES DA COSTA Nº 1072
 FRANCIS Nº 1075	 GABRIELA RODRIGUES TOKUMOTO Nº 1084	 GABRIELLE BARBOZA Nº 1078

 ARIANNE ABREU Nº 1028	 ARIANE RICARTE Nº 1008	 BEATRIZ PEIXOTO PONTES Nº 1039
 CAMILA NOGUEIRA Nº 1029	 CARINA DE OLIVEIRA Nº 1005	 CAROLINE KRAMER Nº 1055
 CLAUDINEI MONTEIRO Nº 1071	 DAIANE Nº 1090	 DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA Nº 1001
 ELAINE CORRADINI Nº 1045	 ELIANE VIEIRA Nº 1056	
 ELIZEU Nº 1022	 EVERSON DE OLIVEIRA FERREIRA Nº 1024	 FRANCIANE LOUIZE AMADEU GOMES DA COSTA Nº 1072
 FRANCIS Nº 1075	 GABRIELA RODRIGUES TOKUMOTO Nº 1084	 GABRIELLE BARBOZA Nº 1078

 ARIANNE ABREU Nº 1028	 ARIANE RICARTE Nº 1008	 BEATRIZ PEIXOTO PONTES Nº 1039
 CAMILA NOGUEIRA Nº 1029	 CARINA DE OLIVEIRA Nº 1005	 CAROLINE KRAMER Nº 1055
 CLAUDINEI MONTEIRO Nº 1071	 DAIANE Nº 1090	 DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA Nº 1001
 ELAINE CORRADINI Nº 1045	 ELIANE VIEIRA Nº 1056	
 ELIZEU Nº 1022	 EVERSON DE OLIVEIRA FERREIRA Nº 1024	 FRANCIANE LOUIZE AMADEU GOMES DA COSTA Nº 1072
 FRANCIS Nº 1075	 GABRIELA RODRIGUES TOKUMOTO Nº 1084	 GABRIELLE BARBOZA Nº 1078

 ARIANNE ABREU Nº 1028	 ARIANE RICARTE Nº 1008	 BEATRIZ PEIXOTO PONTES Nº 1039
 CAMILA NOGUEIRA Nº 1029	 CARINA DE OLIVEIRA Nº 1005	 CAROLINE KRAMER Nº 1055
 CLAUDINEI MONTEIRO Nº 1071	 DAIANE Nº 1090	 DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA Nº 1001
 ELAINE CORRADINI Nº 1045	 ELIANE VIEIRA Nº 1056	
 ELIZEU Nº 1022	 EVERSON DE OLIVEIRA FERREIRA Nº 1024	 FRANCIANE LOUIZE AMADEU GOMES DA COSTA Nº 1072
 FRANCIS Nº 1075	 GABRIELA RODRIGUES TOKUMOTO Nº 1084	 GABRIELLE BARBOZA Nº 1078

 KELLY FREITAS Nº 1027	 KELLY COSTA DA SILVA DE LIMA Nº 1030	 KEYSE MORGANA Nº 1016
 LEONARDO ARAUJO Nº 1053	 LIESER MENDONÇA Nº 1010	 LILIAN CERQUEIRA LEITE Nº 1033
 LOHAYNE FORMIGONI Nº 1057	 LUDMILA TODERO Nº 1065	 LUIZ GUILHERME Nº 1032
 MARCIA PERES DE OLIVEIRA Nº 1060	 MARCIO CAIRES DE ALMEIDA Nº 1004	 MARIA DA SILVA SATO Nº 1002
 MARINEUSA RODRIGUES Nº 1050	 NATHALY DE PAULA Nº 1074	 NATYELE Nº 1021
 NILVA Nº 1085	 ODILA BARIZON DOS SANTOS Nº 1086	 PAMELA DALCIN Nº 1043
 RENATA MENDONÇA Nº 1026	 ROBERTÃO Nº 1059	 ROBERTO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS Nº 1025
 RONALDO Nº 1006	 SIMONE Nº 1079	 TAIS BIANCO Nº 1046
 THAYNA HADJA PINHEIRO DE MORAIS LUCIO Nº 1081	 VANILDA Nº 1041	 VINICIUS JUSTINO Nº 1037
 WADERLEI BATISTA FREIRE Nº 1064		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07/1017.
DISPÊNSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.
Autorização do ato por mim praticada na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, para contratação da empresa: VÇA AUTOMOTORES LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 24.380.089/0001-27, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA ENDOSSAR A GARANTIA DOS CAMINHÕES NOVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 75, INCISO IV, "A", DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/07/1017, de 28 de julho de 2023, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 16 de agosto de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.631/2023
Nomeia URIAS CASTRO ASSUNCAO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear URIAS CASTRO ASSUNCAO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.945.335-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 684.689.462-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Umuarama-PR, 16 de agosto de 2023.

Ivo Galdino da Silva

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARAMA

RESOLUÇÃO Nº. 23, de 17 de agosto de 2023

Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos habilitados ao Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Umarama-PR no mandato 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.081 de 25 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umarama-PR, nomeada através da Resolução CMAS nº 13, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação das inscrições dos candidatos habilitados ao Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no mandato 2023/2025.

Art. 2º. Houve 21 (vinte e uma) inscrições deferidas, conforme Anexo I desta resolução, assim distribuídas:

- 08 (oito) inscrições de Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS;
- 09 (nove) inscrições de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social;
- 04 (quatro) inscrições de Trabalhadores do Setor.

Art. 3º. No período de 21 a 24 de agosto de 2023, qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão Especial Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umarama-PR, 17 de agosto de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Bruna Aparecida Anastácio Freitas
Débora Mendes Baggio
Karina Helen dos Santos Fedrigo

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº. 23, de 17 de agosto de 2023
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SEGMENTONOME DA ENTIDADE E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES COM DIREITO A VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS

1. Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM
- Jessica Arkanjo Harmatiuk Vieira
- Jessyka Karyna de Lima Guedes
2. Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina
- Anna Marcella Genaro
3. Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
- Bruna Daiane de Lima
- Elizabete Aparecida Mulezini
4. Associação de Assistência aos Surdos de Umarama – ASSUMU
- Roberlene Souza Silva
5. Associação dos Clubes de Mães de Umarama-PR
- Roseni de Moraes Carvalho
6. Associação de Pais e Amigos do Autista de Umarama – AMA
- Zélia Aparecida Serralbo
7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umarama – APAE
- Natanne Oliva Roman Miller
- Monica Perez
8. Fundação Cândido Garcia
- Rosemeri Berta Szezerbat Augusto

SEGMENTONOME DA INSTITUIÇÃO E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES COM DIREITO A VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO

Trabalhadores do Setor

1. Conselho Regional de Psicologia 8º Região
- Tayna Ceccon Martins
2. Conselho Regional de Serviço Social CRESS 11ª Região Paraná
- Ariane Brito da Silva Floglia
- Wellington de Oliveira Campos
3. Ordem dos Advogados do Brasil
- Ana Claudia Ferraresi Sorvos
4. Sindicato dos Contabilistas de Umarama e Região
- Satre Marino de Brito

SEGMENTONOME DO USUÁRIO CANDIDATO/ELEITOR

Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social

1. Edite Rodrigues dos Anjos / SCFV
2. João Martins Bertoloci / SCFV
3. Noemia de Souza Oliveira / SCFV
4. Nina Castello Fernandez de Santana / CRAS 2
5. Laleska Augusto de Sousa / CRAS 3
6. Jessica Santana Rangel / CRAS 2
7. Edson de Oliveira / Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino
8. Gilmar Francisco Pereira / Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino
9. Paulo Roberto Nunes da Silveira / Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino

Umarama-PR, 17 de agosto de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Bruna Aparecida Anastácio Freitas
Débora Mendes Baggio
Karina Helen dos Santos Fedrigo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1250 / 2023

No dia 20 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1250 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
THIAGO LOURENÇO DE LIMA, inscrito no CPF nº. 229.294.458-08, (legitimado proprietário), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0011 Lote 002A, PARQUE PORTUGAL, RUA DANIEL MARQUES MENDONÇA, n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6653746.

Da Infração:
Devido de agir com premissa nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescritiva:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos autos desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber nos autos públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 868 / 2023

No dia 21 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 868 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MARIA FAVILDE SOUZA DUARTE TADA, inscrita no CPF nº. 279.854.239-15, (legitimado proprietário), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0014 Lote 0013, PO RES METROPOLITANO, RUA THEREZA BERTOLINI, n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5174808.

Da Infração:
Devido de agir com premissa nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescritiva:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos autos desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber nos autos públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1377 / 2023

No dia 28 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1377 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOÃO VICENTE DE SOUZA JANUARIO, inscrito no CPF nº. 424.455.849-25, (legitimado proprietário), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 000A, ZONA 7, RUA MARUIERL, n.º, 4324, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 751806.

Da Infração:
Devido de agir com premissa nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescritiva:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos autos desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber nos autos públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, sexta-feira, 28 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1661 / 2023

SEQUENCIA: 88

MUNICÍPIO DE UMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Posturas, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (LA), quanto ao imóvel: Quadra: 0005, Lote: 0005 - PARQUE DO LAGO - N.º, SN -

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do terreno e varrição fronteiriça e sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de ordem os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter cercados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, ditários, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de ordem.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

REGINALDO SALTON ALCAIDE CPF/CNPJ: 02674096993
CADASTRO: 344498 QUADRA: 0005 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA CANARU, SN CEP: 87504465
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umarama, terça-feira, 1 de agosto de 2023

Gilberto Tessa de Aquino
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 906 / 2023

No dia 18 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 906 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SELMA MARCON RICATO, inscrita no CPF nº. 094.461.529-94, (legitimado proprietário), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0009 Lote 000A, Pq RES BELLO HORIZONTE, RUA PAULO MARTINS DE LIRO - Pq RES BELLO HORIZONTE, n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4824206.

Da Infração:
Devido de agir com premissa nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescritiva:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos autos desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber nos autos públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, segunda-feira, 24 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1373 / 2023

No dia 28 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1373 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
R. XAVATTO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 17.088.649-10, (legitimado proprietário), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0013 Lote 000A, PARQUE ONIX, RUA ALAOR FERDINAND, n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 584206.

Da Infração:
Devido de agir com premissa nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescritiva:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos autos desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber nos autos públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, sexta-feira, 28 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1634 / 2023

SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Posturas, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAÇÃO (LA), quanto ao imóvel: Quadra: 0005, Lote: 000A - PARQUE DO LAGO - N.º, SN - LOTE 4A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 4

Com fundamento nos artigos 9. 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do terreno e varrição fronteiriça e sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de ordem os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter cercados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, ditários, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de ordem.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MILTON MANOEL DA SILVA CPF/CNPJ: 01770592814
CADASTRO: 341408 QUADRA: 0005 LOTE: 000A
ENDEREÇO: RUA VIVIPAZOR ARCHELIO CASSIANO, SN CEP: 87504465
BAIRRO: PARQUE DO LAGO COMPLEMENTO: LOTE 4A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N.º 4

Atenciosamente Umarama, sexta-feira, 28 de julho de 2023

Gilberto Tessa de Aquino
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1063 / 2023

No dia 17 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1063 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ELIAS AGUIAR, inscrito no CPF nº. 481.304.849-15, (legitimado proprietário), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 0002, JARDIM YONEZI, RUA ORLANDO AGERA DEGAN, n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3772860.

Da Infração:
Devido de agir com premissa nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescritiva:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos autos desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber nos autos públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, segunda-feira, 24 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1217 / 2023

No dia 21 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1217 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSE ANTONIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº. 835.128.049-20, (legitimado proprietário), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 001A, PARQUE PORTUGAL, RUA MARINA DAS GRACAS ALVES (PROJ A PARQUE PORTUGAL), n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 6653746.

Da Infração:
Devido de agir com premissa nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescritiva:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos autos desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber nos autos públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1233 / 2023

No dia 20 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1233 / 2023, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado compareceu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CRISTIANE LIMA DE MENDONÇA FERREIRA, inscrita no CPF nº. 288.924.828-31, (legitimado proprietário), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0008 Lote 000A, PARQUE ILHA DA MADEIRA, RUA HELENA ROSA, n.º, SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 668796.

Da Infração:
Devido de agir com premissa nos compromissos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescritiva:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a receber nos autos desta municipalidade o valor de R\$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, receber nos autos públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umarama, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1237 / 2023

No dia 20 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 1237/2023, constatar-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ILABORE ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.995.484/0001-78, legítima(s) proprietária(s), possuidora(s) ou sucessora(s) do imóvel, sítio Quadra 0004 Lote 0199, PARQUE PORTUGAL, RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, nº 507, zona urbana, cadastrado como construção imobiliária nº 448848.

Da Infração:
Deixou de agir com respeito aos compromissos de suas obrigações administrativas, contenciosas à luz da Lei nº 12.344/2010, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, considerando a possibilidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescrita:
No qualificação de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **ALTUADO**, pela infração cometida, a receber nos autos desta autuação multa e valor de R\$ 475,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, noticiar aos autos públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração são como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1238 / 2023

No dia 20 de julho de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 1238/2023, constatar-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ILABORE ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.995.484/0001-78, legítima(s) proprietária(s), possuidora(s) ou sucessora(s) do imóvel, sítio Quadra 0004 Lote 0199, PARQUE PORTUGAL, RUA AYANE KAROLINE ROMANO DA SILVA, nº 507, zona urbana, cadastrado como construção imobiliária nº 448848.

Da Infração:
Deixou de agir com respeito aos compromissos de suas obrigações administrativas, contenciosas à luz da Lei nº 12.344/2010, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, considerando a possibilidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Prescrita:
No qualificação de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **ALTUADO**, pela infração cometida, a receber nos autos desta autuação multa e valor de R\$ 475,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, noticiar aos autos públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a infração será feita com as consequências legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração são como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 25 de julho de 2023.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 036/2023

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora MARIA NEUZIA ARAÚJO ALCANTIL.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 02 de agosto de 2023, a servidora MARIA NEUZIA ARAÚJO ALCANTIL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.496.166-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 627.389.929-00, nomeada em 01 de julho de 2013, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo nº 053/2023, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 65,79% (sessenta e cinco vírgula setenta e nove por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, assegurada à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021, **R E S O L V E:**

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
12311	Alirely Mayumi Amorim	10.143.882-1	51º
124729	Alirely Secafim de Melo	14.409.200-7	52º

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.633/2023

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora ANA PAULA DA SILVA, inscrita no Processo nº 10589/2023, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 10379/2023.

Art. 1º Altera a contar de 02 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM, matrícula 975602, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.387.667-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 021.250.099-60, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 10379/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 242/2023

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 051/2023 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, § 3º e 165 "d" da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 648/2023, emitida pela Secretaria de Educação, datada de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.034/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 08 de agosto de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 051/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza contínua de Monitoramento Eletrônico 24 horas, 7 dias por semana, com fornecimento, em regime de comodato, e instalação dos equipamentos de sistema de alarme sonoro com sensores e circuito fechada de televisão (monitoramento de CFTV), incluindo a manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com monitoramento por meio de alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas) nas 45 (quarenta e cinco) Unidades, sendo Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Alimentação Escolar, deste Município..

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 16 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 144/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 81/2023, de 11 de maio de 2023, **R E S O L V E:**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO PLANTONISTA, FARMACÊUTICO PLANTONISTA e ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 16.1 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 81/2023 – Da Convocação.

MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL
(PROVIMENTO DE 5 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
277407	HELOUZYCE C. ALBANO ASSIS DOS SANTOS	13241866-7	19º
277285	LUIZA BATISTA DORNELLES	7036691924	20º
277869	EDUARDA MARINO KLOSTER	136913620	22º
277824	LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA	109079359	23º
272980	THALYA VITORIA BECKER	106696187	24º

* O candidato da colocação 21ª já foi convocado na 1ª vaga da cota racial (PPP).

ENFERMEIRO PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 1 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
275463	HENRIQUE SCHUSTER ARAUJO DE MORAES	27831868	16º

FARMACÊUTICO PLANTONISTA
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
275454	SOLANGE INES SANDRI RAMOS	93950135	5º

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
266467	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	8.297.436-9	5º

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 145/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 15/2023, de 27 de março de 2023, **R E S O L V E:**

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SERVENTE GERAL e BIBLIOTECÁRIO a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10.6.7 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.6.16 do Edital nº. 15/2023 – Da Convocação.

SERVENTE GERAL
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
2909	LETICIA APARECIDA CORREIA DA SILVA	12.982.725-4	14º

BIBLIOTECÁRIO
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
3559	ALYNE REBECA DE MORAIS DOS SANTOS	2368363	3º

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2023

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARCIA MARQUES. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de agosto de 2023, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora MARCIA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.507.934-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 570.615.999-87, nomeada em 01 de março de 2010, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do processo nº 048/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.731,20 (Um mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.774,40 (vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) anuais, sem paridade, dentro do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
12311	Alirely Mayumi Amorim	10.143.882-1	51º
124729	Alirely Secafim de Melo	14.409.200-7	52º

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2023

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora MARCIA MARQUES. A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de agosto de 2023, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora MARCIA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.507.934-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 570.615.999-87, nomeada em 01 de março de 2010, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do processo nº 048/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.731,20 (Um mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.774,40 (vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) anuais, sem paridade, dentro do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
12311	Alirely Mayumi Amorim	10.143.882-1	51º
124729	Alirely Secafim de Melo	14.409.200-7	52º

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.634/2023

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Altera a contar de 02 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM, matrícula 975602, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.387.667-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 021.250.099-60, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 10379/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.635/2023

Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIZA CARLETH DE OLIVEIRA MACHADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Altera a contar de 04 de agosto de 2023, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIZA CARLETH DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 896302, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.473.374-7-SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.813.019-49, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo nº 10590/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.636/2023

Concede Licença para Qualificação Profissional à servidora SAMANTA JANDER CHIMENE BRILL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora SAMANTA JANDER CHIMENE BRILL, matrícula 982051, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.005.529-1-SESP-PR, inscrita no CPF nº 009.670.169-24, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 06 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Qualificação Profissional, nos termos do Processo nº 10543/2023, poderá licenciar-se pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou não, em consonância às disposições do artigo 80, da Lei Complementar nº 346/2016, alterada pela Lei Complementar 473/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de agosto de 2023.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços nº. 201/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Cirurgia Ortopédica membro inferior/superior – eletiva, Cirurgias Múltiplas (até 02), Cirurgias Múltiplas (até 03) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.

Valor: R\$ 610.800,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos reais)
Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 790, de 20 de junho de 2023- Inexigibilidade nº 079/2023, ratificado em 27 de julho de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 28 de julho de 2023, edição nº 12.789, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 216/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas de ortopedia, Consultas de ortopedia (ambulatório) em atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) de Umuarama -Pr. Conforme edital de chamamento público 006/2023 – Saúde.

Valor: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 791, de 20 de junho de 2023- Inexigibilidade nº 094/2023, ratificado em 28 de julho de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 01 de agosto de 2023, edição nº 12.792, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 283/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.314/0001-57, que originou o Contrato de prestação de serviços especializados de consultas de Urologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde., rescindindo amigavelmente a partir da data de 01 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
Em face da afirmação apresentada pela CONTRATANTE, e verificada a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATADA, o presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que foi solicitado, pois será realizado um novo contrato com número maior de atendimentos devido a grande demanda.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Inexigibilidade nº 061/2021 -SAÚDE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Data: 06/07/2023.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 255/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.944.661/0001-21, que originou o Contrato de prestação de serviços especializados de Consultas de Proctologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o Edital de Chamamento Público nº 005/2021 – Credenciamento de Serviços de Saúde, rescindindo amigavelmente a partir da data de 01 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
Em face da afirmação apresentada pela CONTRATANTE, e verificada a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATADA, o presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que foi solicitado, pois será realizado um novo contrato com número maior de atendimentos devido a grande demanda.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Inexigibilidade nº 056/2021 -SAÚDE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Data: 21/07/2023.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 247/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa REVITALLE PSIQUIATRIA E ORTOPEDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.993.393/0001-63, que originou o contrato de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de ortopedia e consultas de ortopedia (ambulatório), conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde, rescindindo amigavelmente a partir da data de 01 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
Em face da afirmação apresentada pela CONTRATANTE, e verificada a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATADA, o presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que foi solicitado, pois será realizado um novo contrato com número maior de atendimentos devido a grande demanda.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Inexigibilidade nº 050/2021 -SAÚDE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Data: 06/07/2023.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 212/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NATALE & FIORELLI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.256.910/0001-44, que originou o Contrato de prestação de serviços de consultas especializadas de Ortopedia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 007/2018., rescindindo amigavelmente a partir da data de 01 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
Em face da afirmação apresentada pela CONTRATANTE, e verificada a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATADA, o presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que foi solicitado, pois será realizado um novo contrato com número maior de atendimentos devido a grande demanda.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Inexigibilidade nº 084/2018-SAUDE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Data: 06/07/2023.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 074/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NATALE & FIORELLI LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa NATALE & FIORELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.256.910/0001-44, que originou o Contrato de prestação de serviços especializados de consulta de ortopedia (ambulatório), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 005/2019, rescindindo amigavelmente a partir da data de 01 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
Em face da afirmação apresentada pela CONTRATANTE, e verificada a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATADA, o presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que foi solicitado, pois será realizado um novo contrato com número maior de atendimentos devido a grande demanda.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Inexigibilidade nº 029/2019 -SAÚDE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Data: 06/07/2023.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 097/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INTERCLINICA ZILIOITOTLTD
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa INTERCLINICA ZILIOITOTLTD, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.829/0001-94 que originou o Contrato de prestação de serviços de consultas especializadas de pneumologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde., rescindindo amigavelmente a partir da data de 01 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
Em face da afirmação apresentada pela CONTRATANTE, e verificada a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATADA, o presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que foi solicitado, pois será realizado um novo contrato com número maior de atendimentos devido a grande demanda.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Inexigibilidade nº 041/2022 -SAÚDE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Data: 31/07/2023.
Umuarama, 17 de agosto de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 1º semestre de 2022, referente ao Incentivo CMDCA, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 1º semestre de 2022, do Incentivo CMDCA, através do ofício nº. 144/2023;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente o 1º semestre de 2022 do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Incentivo CMDCA,

Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº.144/2023, para o saldo superior a 30% na conta corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 16 de agosto de 2023.

Ivo Galdino da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Aprovar a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022, referente ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram Impactos pelo COVID, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022, referente ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram Impactos pelo COVID,

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do pagamento até 30 de junho de 2022, referente ao Incentivo Criança e Adolescente que sofreram Impactos pelo COVID,

Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº.147/2023, para o saldo superior a 30% na conta corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 16 de agosto de 2023.

Ivo Galdino da Silva

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

DECRETO Nº 145/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.180/2023 de 17/08/2023.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 863.430,00 (Oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta reais)**, nas dotações abaixo relacionadas.

Fonte	Órgão	Un. Orç.	Atividade	Valor
941	07	07.02	10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 700.000,00
304	07	07.02	10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 79.300,00
501	07	07.02	10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 84.130,00
TOTAL GERAL.....				R\$ 863.430,00

Art. 2º. Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de agosto de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

LEI Nº 1.180/2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal Sanciono a seguinte;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 863.430,00 (Oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta reais)**, nas dotações abaixo relacionadas.

Fonte	Órgão	Un. Orç.	Atividade	Valor
941	07	07.02	10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 700.000,00
304	07	07.02	10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 79.300,00
501	07	07.02	10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 84.130,00
TOTAL GERAL.....				R\$ 863.430,00

Art. 2º. Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1132/2022, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.151/2022, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de agosto de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021, referente ao Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2021 do Incentivo para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, através do ofício nº. 149/2023;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente o 2º semestre de 2021 do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Incentivo para o Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 11 de agosto de 2023.

Ivo Galdino da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2021, referente ao Incentivo CMDCA, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a documentação encaminhada pela Secretaria de Assistência Social referente a prestação de contas do 2º semestre de 2021, do Incentivo CMDCA, através do ofício nº. 143/2023;

CONSIDERANDO, a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente o 2º semestre de 2021 do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo/FIA, do Incentivo CMDCA,

Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do ofício nº.143/2023, para o saldo superior a 30% na conta corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 16 de agosto de 2023.

Ivo Galdino da Silva



